



AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

INDICE

A ANEPC	4
PARTE I Auto Avaliação	9
1 _ QUAR 2019 Autoavaliação.....	10
2 _ Apreciação por parte dos Parceiros/utilizadores.....	18
3 _ Avaliação do Sistema de Controlo Interno.....	23
4 _ Procedimentos de Controlo Administrativo.....	26
5 _ Medidas de reforço positivo do desempenho.....	27
6 _ Comparação com o desempenho de serviços idênticos (nacional e internacional).....	30
7 _ Apreciação da atividade por parte dos colaboradores.....	31
8 _ Publicidade Institucional.....	38
PARTE 2 Recursos	39
1 _ Recursos Humanos.....	40
2 _ Recursos Financeiros.....	42
PARTE 3 Principais Atividades desenvolvidas e Resultados Alcançados	50
1 _ Planeamento e Gestão de Riscos.....	51
2 _ Administração de Recursos de Proteção Civil.....	56
3 _ Bombeiros.....	59
4 _ Inspeção de Emergência e Proteção Civil.....	62
5 _ Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).....	64
6 _ Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais.....	70
7 _ Comunicação e Sensibilização.....	73
8 _ Assuntos Jurídicos.....	75
9 _ Meios Aéreos.....	76
PARTE 4 Medidas de Modernização Administrativa	78
1 _ Medidas de modernização administrativa.....	79
PARTE 5 Balanço Social	81
1 _ Balanço Social.....	82
PARTE 6 Avaliação final	83
1 _ Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação.....	84
Anexo _ Balanço social.....	85

Lista de Acrónimos

ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANR	Avaliação Nacional de Risco
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas das empresas The Navigator Company e Altri
CETAC	Centro Tático de Comando
CMA	Centro de Meios Aéreos
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
COS	Comandante de Operações de Socorro
CB	Corpo de Bombeiros
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CPX	Command Post Exercise
DATO	Departamento Técnico-Operacional
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DICSE	Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro
DGO	Direção Geral do Orçamento
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DON	Diretiva Operacional Nacional
EPCO	Equipa de Posto de Comando Operacional
EQINJ	Equipa de Injetores
ENB	Escola Nacional de Bombeiros
ECIN	Equipas de Combate a Incêndios
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
ELAC	Equipa Logística de Apoio ao Combate
FA	Força Aérea
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
GESCOR	Gestão Documental
GEDAI	Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade
GERFIP	Projeto de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública
GFIDOC	Solução de Gestão Documental e de Processos
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INFOP	Boletim de Informação Operacional
MAI	Ministério da Administração Interna
NADAIR	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais
LEO	Lei de Execução Orçamental
LIVEX	Exercícios à Escala Real
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico ou Económico
OE	Objetivo Estratégico
OO	Objetivo Operacional
OVPC	Organizações de Voluntariado de Proteção Civil
OCS	Órgãos de comunicação social
PAL	Pessoal de Apoio Logístico
PEEXT	Plano de Emergência Externo
PAI	Programa de Apoio infraestrutural
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PORSEG	Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios
PONSE	Plano de Operações da Serra da Estrela
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
RESCUE	Capacidades próprias dos EM cofinanciadas e ao dispor do Mecanismo de PC da UE
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SGO	Sistema de Gestão de Operações
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio à População

A ANEPC

Missão, Visão e Valores

Missão

A ANEPC tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

[n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril]



Visão

“Consolidar a ANEPC como serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente.”

Valores

- O cidadão, foco da nossa ação;
- Disponibilidade permanente;
- Cultura de exigência, rigor e responsabilidade;
- Multidisciplinariedade e complementaridade;
- Melhoria contínua.

Estrutura Organizacional



A área de intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89,015 km² e uma população residente de 10.047.621¹ de acordo com o último recenseamento da população.

A este número acrescem, durante os meses de verão, os turistas e emigrantes, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de fogos rurais, provoca um desafio acrescido na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

No dia 1 de abril de 2019, através do Decreto-Lei n.º 45/2019, foi publicado o novo diploma orgânico da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Este diploma, resultante das medidas preconizadas pelo Programa do XXI Governo Constitucional no âmbito da melhoria da eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro, veio dotar a ANEPC de uma estrutura mais robusta, apta a responder às áreas diversas de intervenção no âmbito da proteção civil.

O novo diploma marca também o início de uma alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil, que irão, a partir de 2020 e de forma faseada, entrar em funcionamento.

Destaca-se ainda a criação da Força Especial de Proteção Civil, que constitui uma força operacional de prevenção e resposta a situações de emergência; o reforço da estrutura operacional da ANEPC, com uma maior capacitação do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e o enquadramento legal para a criação do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

¹ Censos 2011

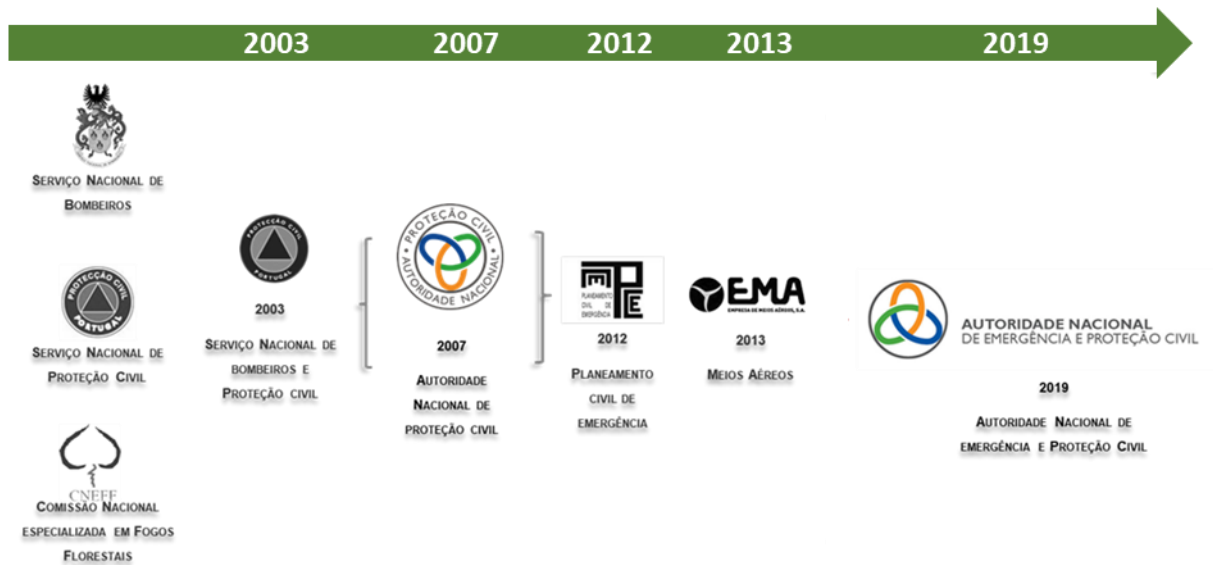


Figura I - Evolução orgânica até à consolidação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

O modelo de organização da ANEPC pretende assegurar o exercício eficiente e oportuno das atribuições que lhe estão cometidas, no âmbito da previsão e gestão de riscos, da atividade de proteção e socorro, das atividades dos bombeiros, em matéria do planeamento de emergência e de planeamento civil de emergência, e ainda, no que se relaciona com a gestão dos meios aéreos do Ministério da Administração Interna, com vista ao cumprimento da sua missão.

Com sede em Carnaxide, a ANEPC manteve em 2019 as 18 estruturas desconcentradas, de base distrital, por via dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, onde funcionam não apenas as estruturas operacionais desse nível administrativo, mas também os serviços técnicos que derivam da respetiva organização funcional.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelas 4 Direções Nacionais da ANEPC:

- A Direção Nacional de Administração e Recursos, com competências no âmbito da gestão dos meios e recursos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- A Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, com competências no âmbito da gestão do planeamento de emergência e da prevenção e gestão de riscos;
- A Direção Nacional de Bombeiros, com competências no âmbito da tutela dos Corpos de Bombeiros e dos Bombeiros;
- A Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, com competências no âmbito da aplicação e fiscalização do cumprimento das leis.

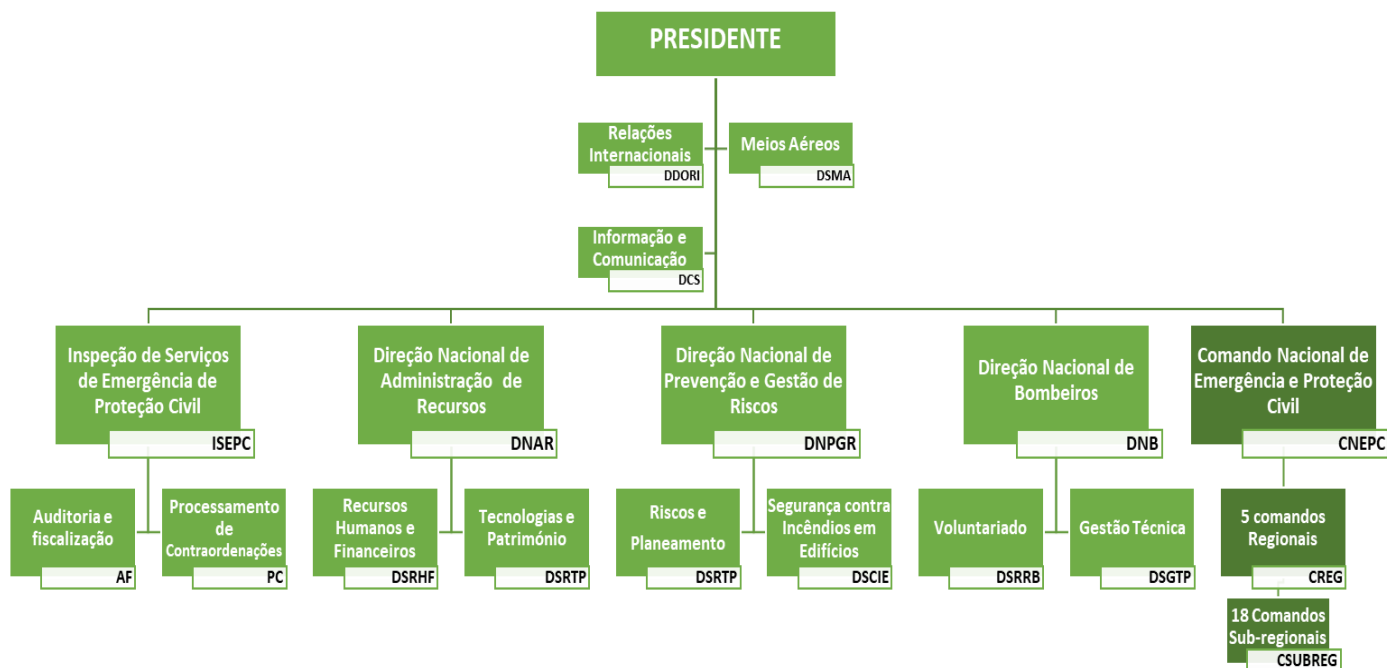


Figura 2 - Orgânica macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

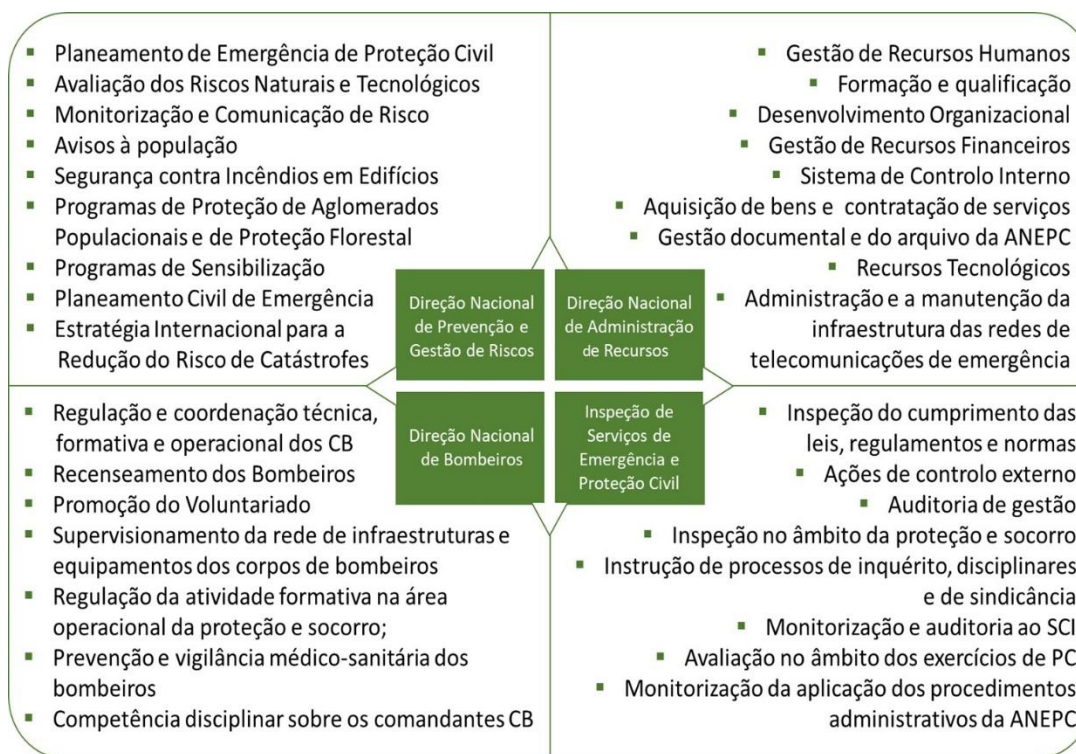


Figura 3 – Atribuições das Direções Nacionais que compõem a ANEPC

No âmbito operacional, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil é dirigido pelo comandante nacional de emergência e proteção civil, coadjuvado pelo 2.º comandante nacional de emergência e proteção civil e por adjuntos de operações. O Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compreende ainda células operacionais.

Uma vez que o novo diploma orgânico da Autoridade, publicado em abril, veio prever uma estrutura orgânica mais robusta na área operacional, e atendendo ao facto da sua operacionalização ocorrer de forma faseada, apresentam-se ambas as orgânicas, que permite visualizar a sua evolução:

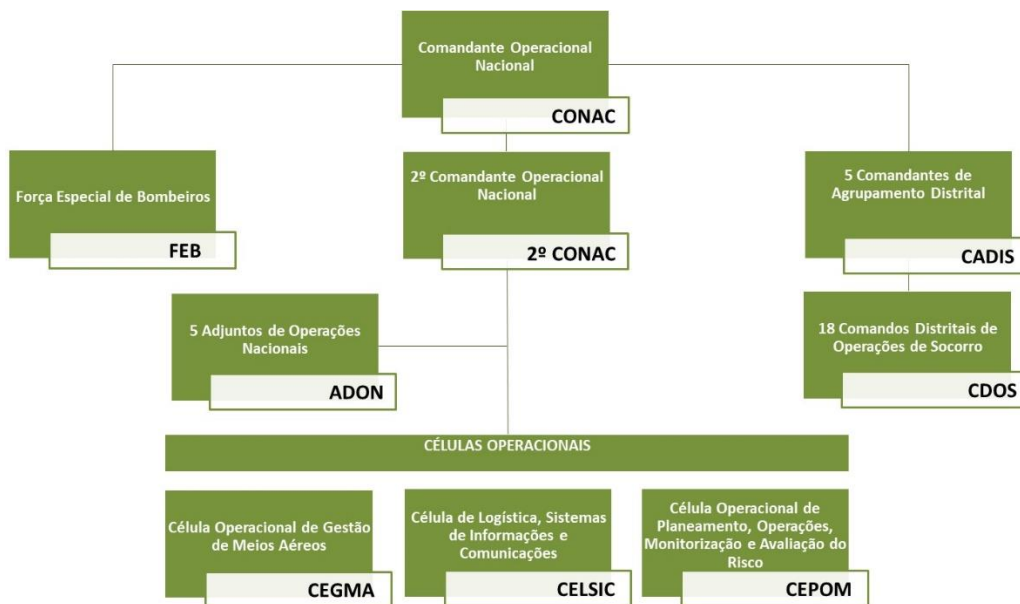


Figura 4 – Organização do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (antes da publicação do novo diploma orgânico da ANEPC)

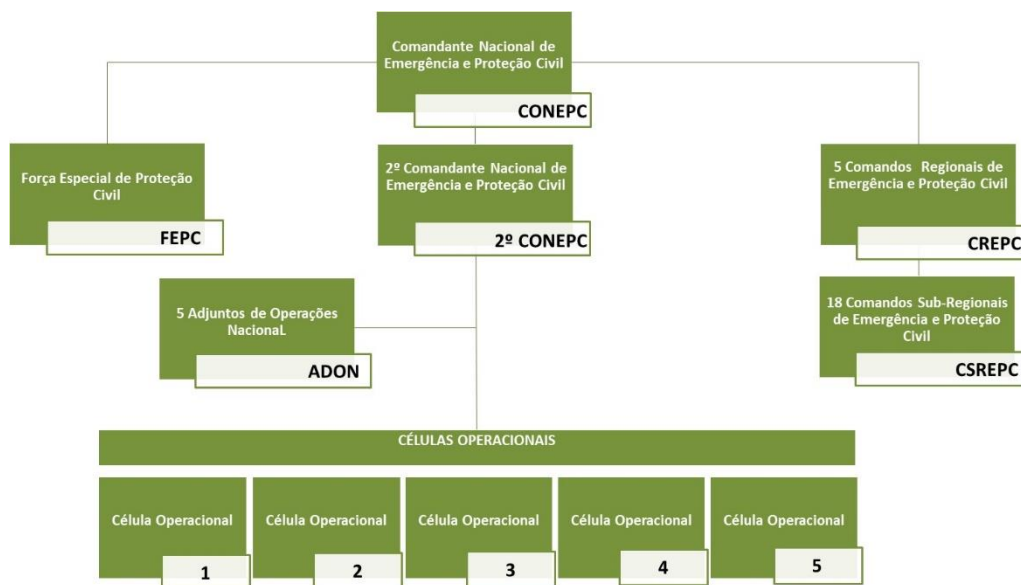


Figura 5 – Organização do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (após a publicação do novo diploma orgânico da ANEPC - que irá entrar em funcionamento de forma faseada)

PARTE I

Auto

Avaliação

I_ QUAR 2019

Autoavaliação

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e os meios disponíveis para a prossecução dos objetivos.

Os objetivos e estratégias definidos para a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da organização, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, na convicção de que a atividade da proteção e socorro exige continuidade.

Desta forma, concorreram para a elaboração do QUAR 2019, para além da Missão e a Visão do Organismo, o Programa do XXI Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano 2019 (GOP 2019) que decorrem das Grandes Opções do Plano 2016-2019, as orientações estratégicas constantes no Relatório Anual de Segurança Interna 2018 e ainda as Resoluções do Conselho de Ministros (1) n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e (2) n.º 160/2017, de 30 de outubro.

A operacionalização da estratégia definida para 2019 teve por finalidade a resposta aos objetivos definidos pela Tutela, tendo, para tal, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil definido quatro grandes objetivos estratégicos:



Estes 4 objetivos estratégicos deram origem assim a 8 objetivos operacionais que incluíram um total de 17 indicadores, estabelecidos de acordo com os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

1.1_Apresentação dos resultados

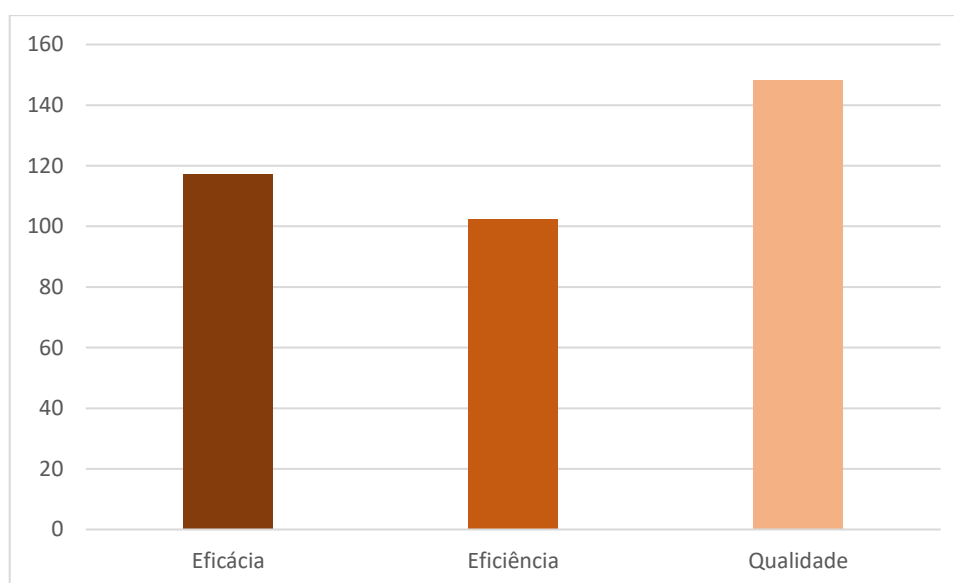
No que respeita à avaliação global do QUAR da ANEPC para o ano em apreço, este apresenta uma taxa de realização global de 118,93%, resultante da taxa de execução dos parâmetros da Eficácia, da Eficiência e da Qualidade.



Parâmetro	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	50%	30%	20%
Taxa de realização	117,16%	102,31%	148,33%
Resultado ponderado	58,58%	30,68%	29,67%
Menção	Superado	Superado	Superado

A análise por parâmetros e respetiva ponderação permite concluir que foi alcançada uma taxa de realização de 117,16% no que toca ao parâmetro da *Eficácia*, uma taxa de realização de 102,31% respeitante à *Eficiência*, e já no que concerne à *Qualidade*, uma taxa de realização de 148,33%. Estas taxas, avaliadas no contexto do peso que lhes foi atribuído, permitiu que a ANEPC registasse uma **avaliação global quantitativa de 118,93%**.

Gráfico I – Resultados obtidos por parâmetro do QUAR



No parâmetro “Eficácia”, os 3 objetivos operacionais foram superados, com a totalidade de indicadores (7) igualmente superados. No parâmetro “Eficiência”, três dos 4 objetivos operacionais foram superados, num total de 6 indicadores superados e 2 não atingidos. No parâmetro “Qualidade”, o objetivo operacional foi superado, num total de 2 indicadores também superados.

Relativamente aos dois indicadores não atingidos, os mesmos dizem respeito ao objetivo operacional nº 4 “Promover a revisão dos principais instrumentos orgânicos na área da proteção e socorro”, que apresenta um peso de 20% relativo ao parâmetro “Eficiência”.

Estes indicadores foram estabelecidos pela Tutela no mês de maio de 2019, e estão relacionados com a apresentação de propostas de diplomas (portaria que consagra a estrutura nuclear e número de unidades flexíveis da ANEPC e a revisão do SIOPS). No entanto, fruto das alterações ao nível dos titulares dos cargos políticos da Tutela da ANEPC, e o hiato temporal verificado até à entrada em funções do XXII Governo Constitucional, e à nomeação dos novos membros do Governo da Tutela da ANEPC, tornou-se inviável a concretização destes indicadores nas metas previstas. Por outro lado, em virtude da aprovação do QUAR só ter sido realizada em dezembro de 2019, não foi possível solicitar uma reformulação oportuna do mesmo.

Nesse sentido, e pela fundamentação acima apresentada, os indicadores nº 8 e 9 constantes no QUAR 2019 não foram contabilizados para efeitos da expressão qualitativa da avaliação, nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro.

Infra, apresentam-se os resultados (valores arredondados à 2ª casa decimal), do QUAR 2019:

QUAR ANEPC 2019	Indicador								Objectivo Operacional			Parâmetro			Avaliação Global	
	Nº	Meta	Resultado	Incremento	Desvio	Taxa Realização	Peso Indicador	Indicador ponderado	Taxa Realização	Peso	Objetivo resultado ponderado	Taxa Realização	Peso	Parâmetro resultado ponderado		
Eficácia																
Obj. 1	1	40	41	Positivo	2,50%	102,50%	30%	30,75%	138,72%	30%	41,62%	117,16%	50%	58,58%	118,93%	
	2	150	330	Positivo	120,00%	220,00%	30%	66,00%								
	3	11/08/2019	30/07/2019	Negativo	4,93%	104,93%	40%	41,97%								
Obj. 2	4	01/06/2019	28/05/2019	Negativo	2,63%	102,63%	60%	61,58%	109,80%	30%	32,94%					
	5	31/12/2019	17/10/2019	Negativo	20,55%	120,55%	40%	48,22%								
Obj. 3	6	190	204	Positivo	7,37%	107,37%	50%	53,68%	106,51%	40%	42,61%					
	7	31/07/2019	19/07/2019	Negativo	5,66%	105,66%	50%	52,83%								
Eficiência																
Obj. 4	8	01/08/2019	0	Negativo	-100,00%	0,00%	40%	0,00%	31,98%	20%	6,40%	102,27%	30%	30,68%		
	9	01/07/2019	0	Negativo	-100,00%	0,00%	30%	0,00%								
	10	01/07/2019	19/06/2019	Negativo	6,59%	106,59%	30%	31,98%								
Obj. 5	11	90	173	Positivo	92,22%	192,22%	40%	76,89%	146,05%	20%	29,21%					
	13	31/10/2019	10/10/2019	Negativo	6,91%	106,91%	30%	32,07%								
Obj. 6	14	90%	100%	Positivo	11,11%	111,11%	100%	111,11%	111,11%	10%	11,11%					
Obj. 7	15	90%	100%	Positivo	11,11%	111,11%	100%	111,11%	111,11%	50%	55,56%					
Qualidade																
Obj. 8	16	10%	17%	Positivo	70,00%	170,00%	50%	85,00%	148,33%	100%	148,33%	148,33%	20%	29,67%		
	17	15	19	Positivo	26,67%	126,67%	50%	63,33%								

Quadro I – resultados obtidos do QUAR

1.2. Apresentação dos resultados do QUAR2019

No próximo quadro apresentam-se os indicadores que concorrem para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos, com as respetivas metas e resultado:

INDICADORES – PARÂMETRO EFICÁCIA (50%)						
OO 1 - Ponderação de 30%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Promover a capacidade de resposta, regulação e monitorização da atividade dos Bombeiros Portugueses	1	N.º de Equipas de Intervenção Permanente constituídas (Peso 30%)	20	40	41	Superado
	2	N.º de adendas propostas para assinatura no 1.º semestre de 2019, relativas ao Estatuto dos Bombeiros que integram as Equipas de Intervenção permanente (EIP) (Peso 30%)	n/a	150	330	Superado
	3	Data de apresentação de proposta do procedimento com vista à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Bombeiros (Peso 40%)	n/a	11 de agosto	31 de julho	Superado
OO 2 - Ponderação de 30%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Elaborar, rever e implementar normativos de gestão técnico-operacional direcionados aos patamares do sistema de proteção civil nacional e distrital e incrementar a interoperabilidade entre agentes de proteção civil intervenientes no SIOPS.	4	Data limite para realização do Exercício Internacional CASCADE'19 (Peso 60%)	n/a	01 de junho	28 de maio	Superado
	5	Data de apresentação da proposta de revisão da DON4 – Acidentes com Aeronaves (Peso 40%)	n/a	31 de dezembro	17 de outubro	Superado
OO 3 - Ponderação de 40%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Promover o aumento da resiliência das populações	6	N.º de municípios envolvidos em ações de acompanhamento com vista à consolidação da prevenção face a incêndios rurais, no âmbito do programa Aldeia Segura e Pessoas Seguras (Peso 50%)	n/a	190	204	Superado
	7	Data de apresentação à CNPC de normas orientadoras relativas à sinalética do risco de rotura de barragens e de tsunamis e a sinais sonoros para aviso de tsunamis (Peso 50%)	n/a	31 de julho	19 de junho	Superado
Taxa de realização do Parâmetro Eficácia: 117,16% %						

Quadro 2 – Resultados do Parâmetro de Eficácia

INDICADORES – PARÂMETRO EFICIÊNCIA (30%)

OO 4 - Ponderação de 20%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Promover a revisão dos principais instrumentos orgânicos na área da proteção e socorro	8	Data de apresentação de propostas de projeto de portaria da estrutura nuclear da ANEPC e fixação do número de unidades orgânicas flexíveis incluindo o respetivo organograma (Peso 40%)	n/a	01 de agosto	-	Não atingido
	9	Data de apresentação de propostas de projeto de diploma de revisão do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Peso 30%)	n/a	01 de julho	-	Não atingido
	10	Data de apresentação de proposta de projeto de diploma referente ao Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência (Peso 30%)	n/a	01 de julho	19 de junho	Superado
OO 5 - Ponderação de 20%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos	11	Número de fiscalizações efetuadas nos Corpos de Bombeiros, prioritariamente no interior do País, durante o período do DECIR (Peso 40%)	85	90	173	Superado
	12	Número de auditorias financeiras a Corpos de Bombeiros, incidentes sobre subsídios recebidos da ANEPC (Peso 30%)	50	55	68	Superado
	13	Data de apresentação de Relatório de Auditoria à Escola Nacional de Bombeiros (Peso 30%)	n/a	31 de outubro	10 de outubro	Superado
OO 6 - Ponderação de 10%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	14	Taxa de trabalhadores com parecer favorável à solicitação/renovação de jornada contínua (Peso 100%)	n/a	90%	100%	Superado
OO 7 - Ponderação de 50%			Meta 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE	15	Percentagem de trabalhadores com processamento da valorização remuneratória no mês seguinte ao termo do seu processo de avaliação de desempenho (Peso 100%)	n/a	90%	100%	Superado

Taxa de realização do Parâmetro Eficiência: 102,27%
 Quadro 3 – Resultados do Parâmetro de Eficiência

INDICADORES – PARÂMETRO QUALIDADE (20%)

OO 8 - Ponderação de 100%			Meta Ano 2018	Meta Ano 2019	Resultado	Estado
Melhorar a qualidade do serviço prestado através da participação em ações de formação de âmbito nacional e internacional	16	% de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2019 (Peso 50%)	n/a	10%	17%	Superado
	17	N.º de participantes nacionais no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (Peso 50%)	n/a	15	19	Superado

Taxa de realização do Parâmetro Qualidade: 148,33%
 Quadro 4 – Resultados do Parâmetro de Qualidade

Relativamente aos desvios positivos do QUAR, importa realçar:

- a) **Indicadores 1 e 2:** as metas destes 2 indicadores foram estabelecidas pela Tutela em maio de 2019. No que se refere ao indicador 1, foi possível criar mais uma EIP durante o ano de 2019, o veio a permitir a superação da meta estabelecida. No que diz respeito ao indicador 2, esta ANEPC considerou fundamental a elaboração de adendas a todas as EIP existentes (330), tendo, para tal, realizado um esforço acrescido no sentido de concretizar este indicador para o universo de todas as EIP e não apenas para o nº de EIP previsto na meta estabelecida.
- b) **Indicadores 3, 4, 5, 7, 10 e 13:** a concretização dos indicadores antes da data prevista teve por base uma gestão eficiente das tarefas realizadas diretamente relacionadas com a sua execução.
- c) **Indicador 6:** este indicador foi estabelecido pela Tutela em maio de 2019, tendo esta ANEPC considerado, para efeitos de cálculo, todas as ações que contribuem para a perspetiva preventiva do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras”, conforme consta do próprio guião de implementação dos programas (e não apenas a perspetiva do contacto com a população no âmbito da autoproteção).
- d) **Indicadores 11 e 12:** a superação destes 2 indicadores tiveram por base um melhor planeamento, na medida em que foi possível proceder a um encadeamento sequencial dos CB a visitar. A realização de mais visitas com pré-aviso permitiu um traçado de trajetos mais lógico, e, logo, com menos perdas de tempo entre locais a visitar. Por outro lado, a esta medida eficiente, contribuiu também, o espírito de sacrifício dos técnicos, que trabalharam arduamente, com uma maior carga de visitas, muitas delas realizadas fora do horário normal de trabalho.
- e) **Indicadores 14 e 15:** a criação destes indicadores tiveram por base o previsto no n.º 6 do artigo 16.º e ao artigo 22.º da LOE2019. Atenta a natureza dos indicadores, relacionada com recursos humanos, foi atribuída prioridade na execução das ações que contribuíram para a sua superação.
- f) **Indicador 16:** para a superação da meta estabelecida, contribuíram as ações de formação inicial a novos elementos que iniciaram funções na ANEPC resultante de situações de mobilidade (por exemplo, no âmbito SCIE);
- g) **Indicador 17:** a meta estabelecida correspondeu ao nº de vagas atribuídas pela Comissão Europeia. No entanto, foi possível garantir a participação em vagas extra que surgiram durante o ano, cuja frequência permitiu a superação da meta estabelecida.

No que respeita a indicadores com histórico, importa dar nota:

- a) Indicador 01: em 2019 a meta duplicou em comparação com o ano anterior (40 EIP constituídas em vez de 20). Este indicador foi superado, com a criação de mais 1 EIP (a superação traduz um incremento de 2,50%);
- b) Indicador 11: em 2019 a meta aumentou em comparação com o ano anterior (mais 5 fiscalizações), tendo a sua respetiva superação representado um incremento de 92,22%;
- c) Indicador 12: em 2019 a meta aumentou em comparação com o ano anterior (mais 5 auditorias), tendo a sua respetiva superação representado um incremento de 23,64%.

1.2._Recursos humanos e Orçamentais previstos e executados - QUAR2019

No que respeita aos meios disponíveis, quer a nível de recursos humanos, quer no âmbito orçamental, é possível apresentar as estimativas, a execução e respetivos desvios, constantes dos seguintes quadros:

RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	PLANEADO	EXECUTADOS	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	140	6	7	1
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	1104	80	69	-11
Técnico Superior (inclui Especialistas de Informática)	1500	148	125	-23
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	63	70	7	-63
Assistente Técnico (inclui Técnicos de Informática)	2768	373	346	-27
Assistente Operacional	1255	192	251	59
Encarregado Geral Operacional	0	0	0	0
Encarregado Operacional	0	0	0	0
Total		869	805	-64

Quadro 5 – Recursos Humanos planeados e executados no QUAR2019 e respetivos desvios

Recursos Financeiros*			
Orçamento 2019	Orçamento inicial	Orçamento Corrigido a 31 de dezembro	Executado a 31 de dezembro 2019
Atividades (*)	103 537 497,00	122 255 756,00	119 454 358,88
Projetos	9 996 154,00	8 858 949,00	1 660 969,89
Total	113 533 651,00	131 114 705,00	121 115 328,77
(**) Inclui Operações ExtraOrçamentais	2 954 800,00	6 589 873,00	6 076 596,52

Quadro 6 - Execução Orçamental do QUAR2019

1.3._Recursos humanos e Orçamentais previstos e executados - QUAR2019

Os recursos humanos planeados para 2019 correspondem à totalidade dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal aprovado para o referido ano (deste planeamento, constatou-se, a 31 de dezembro de 2019, que foram preenchidos 83% dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal). A este número foram ainda aditados todos os colaboradores em exercício de funções ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado com a Escola Nacional de Bombeiros.

Para além dos postos de trabalho que não foram providos durante o ano, verificou-se ainda a normal movimentação de trabalhadores, decorrente de situações de mobilidade, procedimentos concursais e comissões de serviço.

No que respeita ao orçamento de atividades da ANEPC, importa ter presente que, devido à insuficiência da correspondente dotação inicial, ao longo da execução houve necessidade de promoção de diversas alterações orçamentais, as quais acarretaram, no final de 2019, que a dotação executado fosse manifestamente superior à inicialmente atribuída, circunstância bem demonstrativa de que o *plafond* fixado à ANEPC não permitia *ab initio* fazer face às despesas previstas e que vieram a efetivar-se ao longo do ano.

No que concerne ao orçamento de projetos, apenas foi possível executar 7 dos 16 projetos inicialmente inscritos.

1.4._Resultados vs Estratégia

Em jeito de resumo, a tabela infra apresenta os resultados do QUAR, de acordo com o alinhamento entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos, permitindo aferir que, na generalidade, a concretização/superação dos indicadores contribuiu para a consolidação da estratégica definida para 2019, a qual teve por base o Programa do XXI Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano 2019 (GOP 2019) que decorrem das Grandes Opções do Plano 2016-2019, as orientações estratégicas constantes no Relatório Anual de Segurança Interna 2018 e ainda as Resoluções do Conselho de Ministros (1) n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e (2) n.º 160/2017, de 30 de outubro.

		Objetivos Estratégicos	OE 1 CONSOLIDAR O SISTEMA DE PROTEÇÃO CIVIL	OE 2 POTENCIAR A CAPACIDADE E A RESPOSTA OPERACIONAL	OE 3 VALORIZAR OS BOMBEIROS COMO AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	OE4 REFORÇAR O INVESTIMENTO NO SETOR	
		Objetivos Operacionais					
<p>Missão Planear, coordenar e executar a política de Proteção Civil, designadamente, na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro das populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra</p> <p>VISÃO Consolidar a ANPC como um serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente</p>	Eficácia	OO1 - Promover a capacidade de resposta, regulação e monitorização da atividade dos Bombeiros Portugueses	✓	✓	✓	✓	
		OO2 - Elaborar, rever e implementar normativos de gestão técnico-operacional direcionados aos patamares do sistema de proteção civil nacional e distrital e incrementar a interoperabilidade entre agentes de proteção civil intervenientes no SIOPS.	✓	✓			
		OO3 - Promover o aumento da resiliência das populações	✓			✓	
		OO4 - Promover a revisão dos principais instrumentos orgânicos na área da proteção e socorro	✗	✗	✗	✗	
	Eficácia	OO5 - Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos			✓	✓	✓
		OO6 - Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	✓				
	Qualidade	OO7 - Garantir a operacionalização atempada dos atos a que se refere o n.º 2 do art.º 16 da LOE	✓				
		OO8 - Melhorar a qualidade do serviço prestado através da participação em ações de formação de âmbito nacional e internacional	✓		✓	✓	✓

2_ Apreciação por parte dos Parceiros/utilizadores

A avaliação de satisfação dos *Parceiros* e/ou utilizadores que de uma forma geral interagem com esta Autoridade Nacional e que prosseguem a missão da proteção civil, assume um papel fundamental na estruturação de uma política de qualidade ativa que pretende satisfazer, de forma adequada, as necessidades e expectativas dos atores indicados. A avaliação da satisfação constitui assim a génese da identificação e implementação de oportunidades de melhoria, permitindo a prestação de um serviço cada vez mais eficiente.

O processo de recolha de informação assentou na elaboração e disponibilização de um questionário para preenchimento on-line, de natureza confidencial e anónima. O pedido de preenchimento do questionário foi enviado por e-mail, através de um endereço eletrónico criado para o efeito, dirigido a 4 grupos de *Parceiros* a saber: (i) Administração Central, (ii) Administração Local, (iii) Membros da Comissão Nacional de Proteção Civil, do Centro de Coordenação Operacional Nacional, e do Conselho Nacional de Bombeiros, (iv) Oficiais de ligação ao CNEPC, (v) Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, (vi) Corpos de Bombeiros, (vii) Agentes de Proteção Civil e (viii) Outros.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma tabela excel, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas deste programa, complementada com uma análise por parâmetro, globalmente, e, em particular, através da análise (1) por grupo de *stakeholder* e (2) por indicador.

O e-mail foi enviado no dia 27 de fevereiro de 2020 a 980 destinatários e o preenchimento do questionário esteve disponível até 05 de abril de 2020. No final desse período foram recolhidas 223 respostas, que correspondem a 23% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta na página seguinte (importa destacar, no que respeita ao grupo das Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, e Corpos de Bombeiros, que em inúmeras situações não existem contactos eletrónicos institucionais formais, não sendo por isso possível confirmar a receção/leitura do e-mail enviado).

2.1. Apresentação de resultados

O questionário aplicado aos parceiros pretendeu avaliar 4 parâmetros: (i) *Imagem global da ANEPC*, (ii) *Envolvimento e participação*, (iii) *Acessibilidade* e (iv) *Produtos e serviços*. Os resultados apresentam-se de seguida:

2.1.1. Imagem Global da ANEPC – grau de satisfação

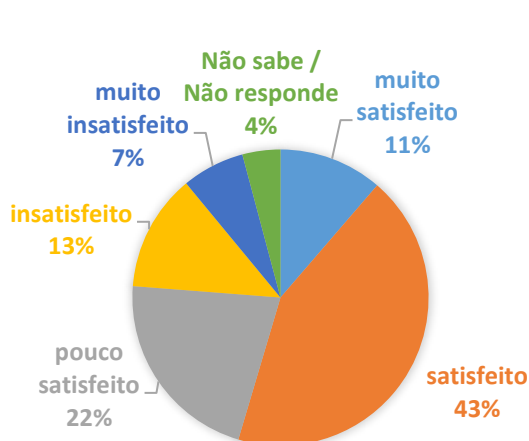


Gráfico 2 - Satisfação Global da ANEPC

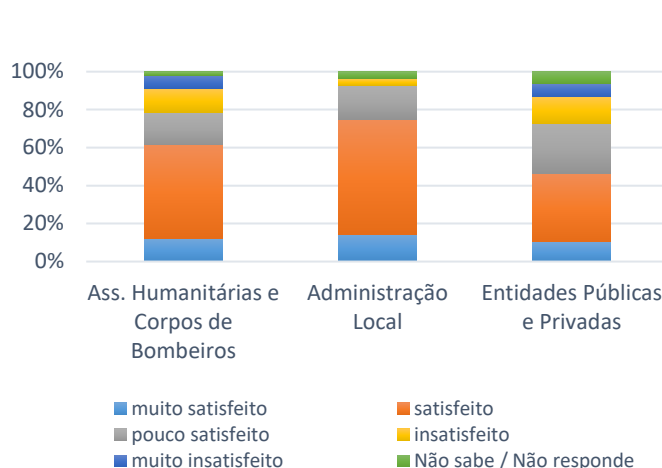


Gráfico 3 - Satisfação Global da ANEPC/distribuição por Entidade

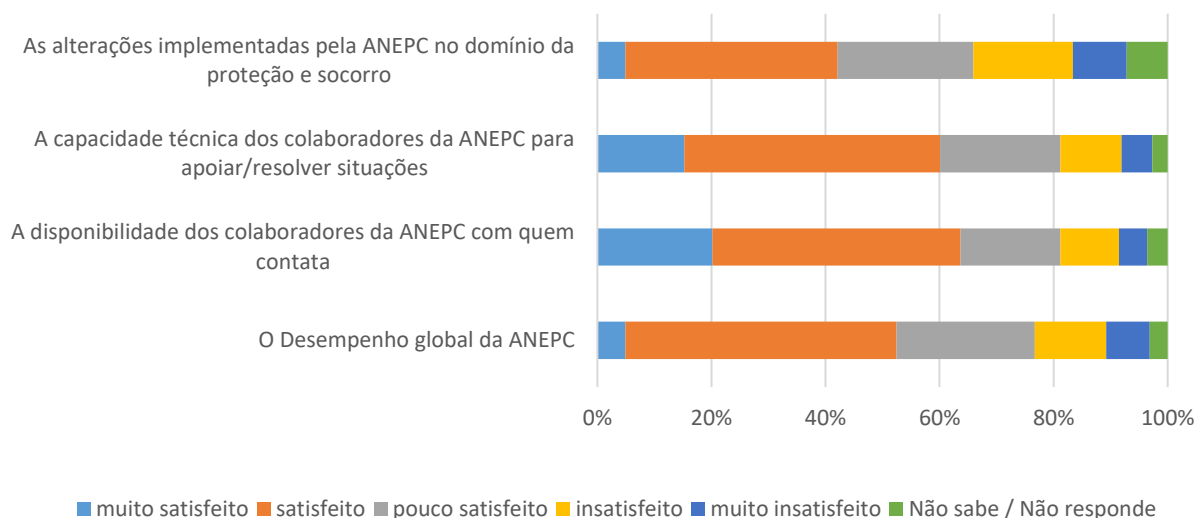


Gráfico 4 - Satisfação Global com a ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente à satisfação global para com a ANEPC, 54% dos Parceiros apresentam elevado índice de satisfação (entre “Satisfeito e Muito satisfeito”), destacando-se a disponibilidade dos colaboradores e a respetiva capacidade técnica para apoiar e resolver situações, as valências que mais contribuem para os elevados níveis de satisfação. As entidades “Administração Local” e “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” são as entidades que apresentam um valor mais elevado na satisfação global com a ANEPC.

2.1.2_Envolvimento e participação

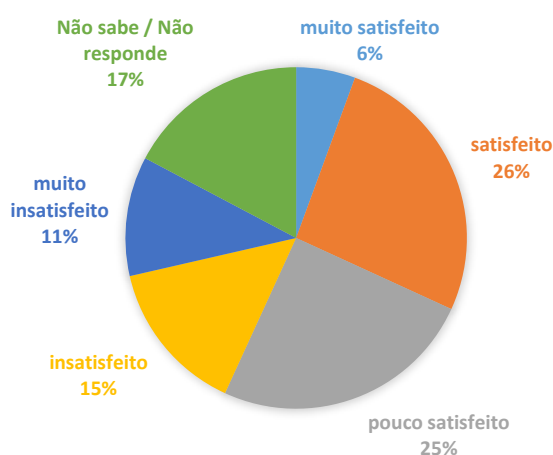


Gráfico 5 - Envolvimento e Participação

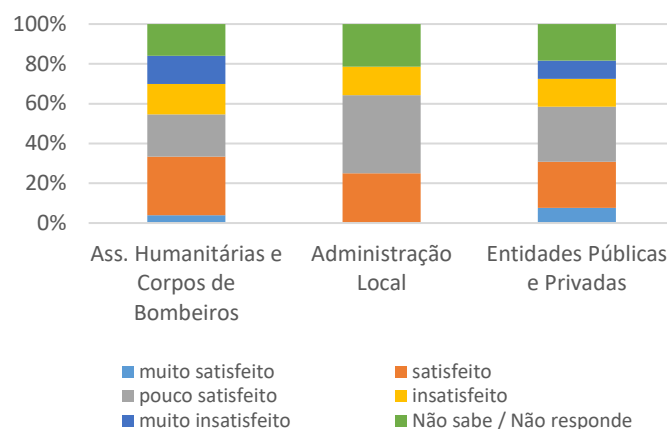


Gráfico 6 - Envolvimento e Participação /distribuição por Entidade

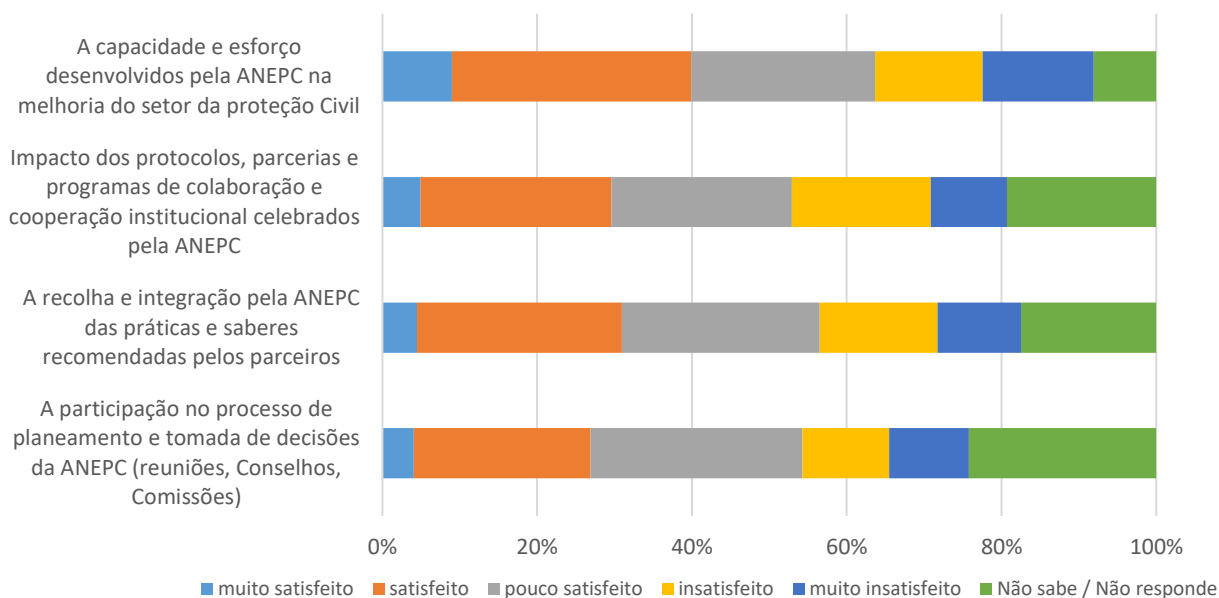


Gráfico 7 - Envolvimento e Participação /distribuição do nível de satisfação por indicador

Cerca de 32% dos Parceiros estão entre os níveis “Muito satisfeito” e “Satisfeito”, destacando-se, como indicador mais positivo, “A capacidade e esforço desenvolvidos pela ANEPC na melhoria do setor da Proteção Civil”. No entanto, os resultados do parâmetro “Envolvimento e participação” levam a concluir pela necessidade de ser promovida uma reflexão em torno de iniciativas futuras que aproximem os parceiros da missão da ANEPC.

2.1.3. Acessibilidade

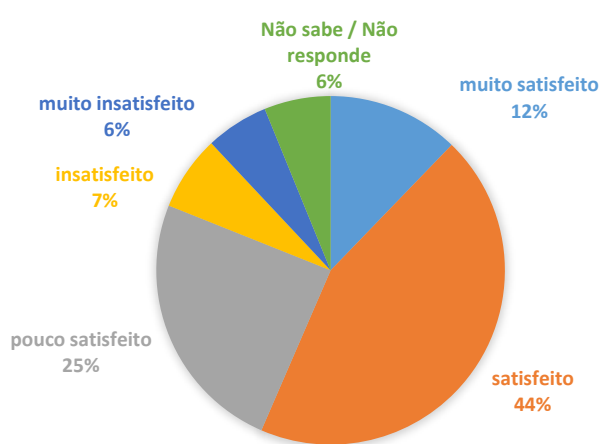


Gráfico 8 - Acessibilidade

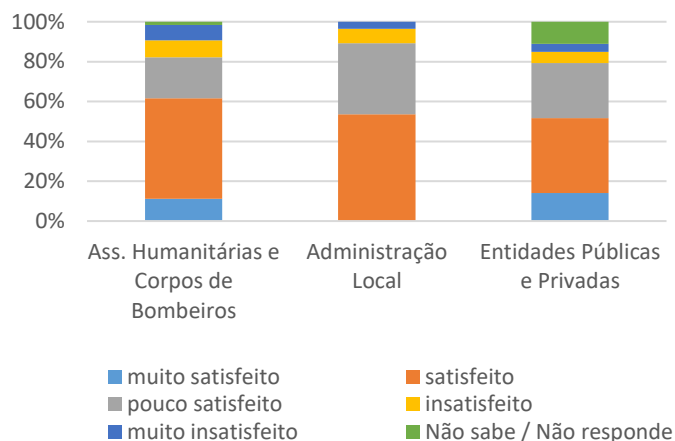


Gráfico 9 - Acessibilidade/distribuição por Entidade

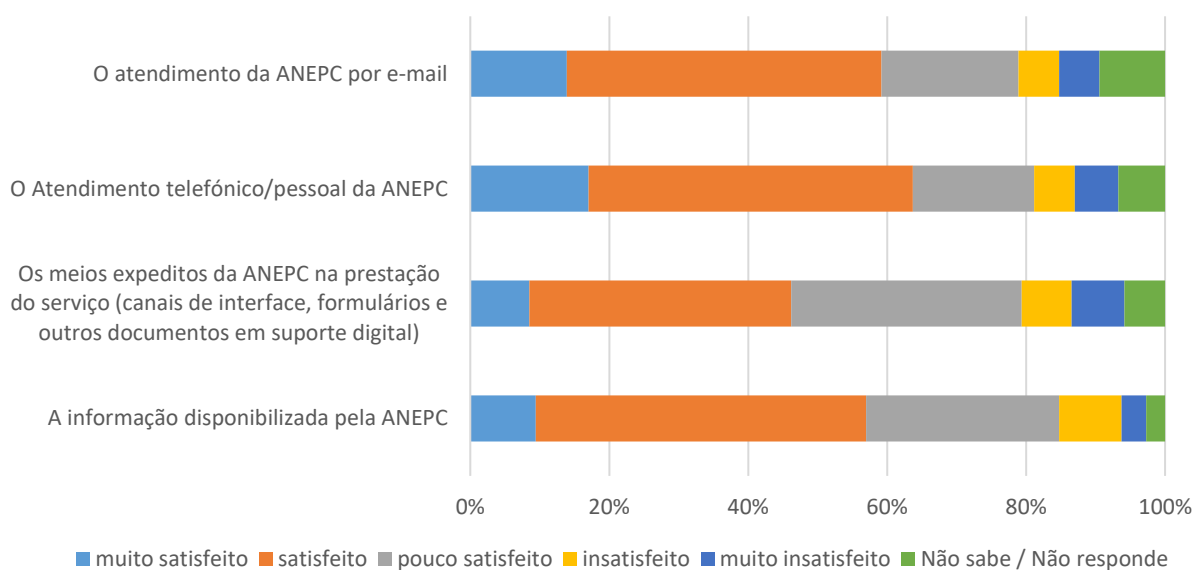


Gráfico 10 - Acessibilidade/distribuição do nível de satisfação por indicador

Mais uma vez, são os colaboradores da ANEPC que contribuem para uma elevada taxa de satisfação relativa ao parâmetro “Acessibilidade”, destacando-se, para tais resultados, os canais de atendimento telefónico, pessoal e até mesmo a comunicação por via eletrónica. Da análise por perfil de Parceiro, a “Administração Local” e as “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” foram os Parceiros que demonstraram um nível mais elevado de satisfação, com valores entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”, de 60% e 58% respetivamente.

2.1.4. Produtos e Serviços

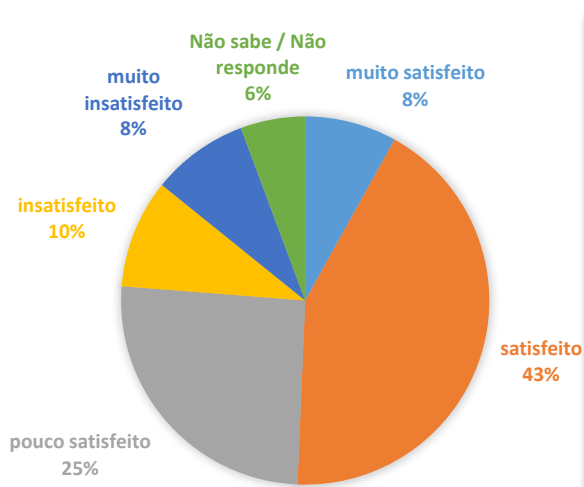


Gráfico 11 - Produtos e Serviços

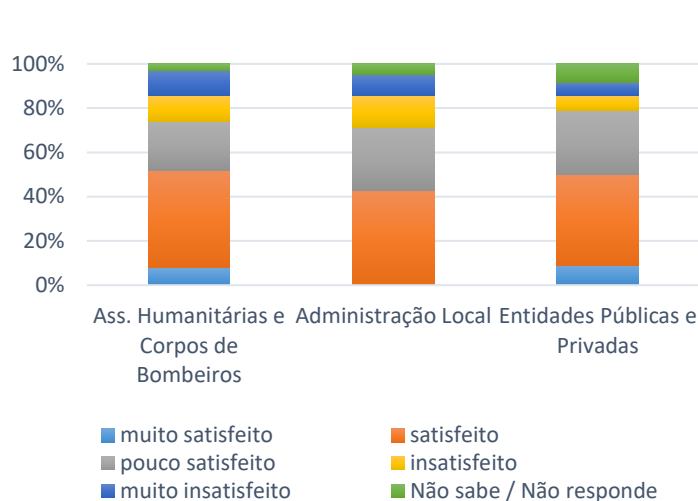


Gráfico 12 - Produtos e Serviços/distribuição por Entidade

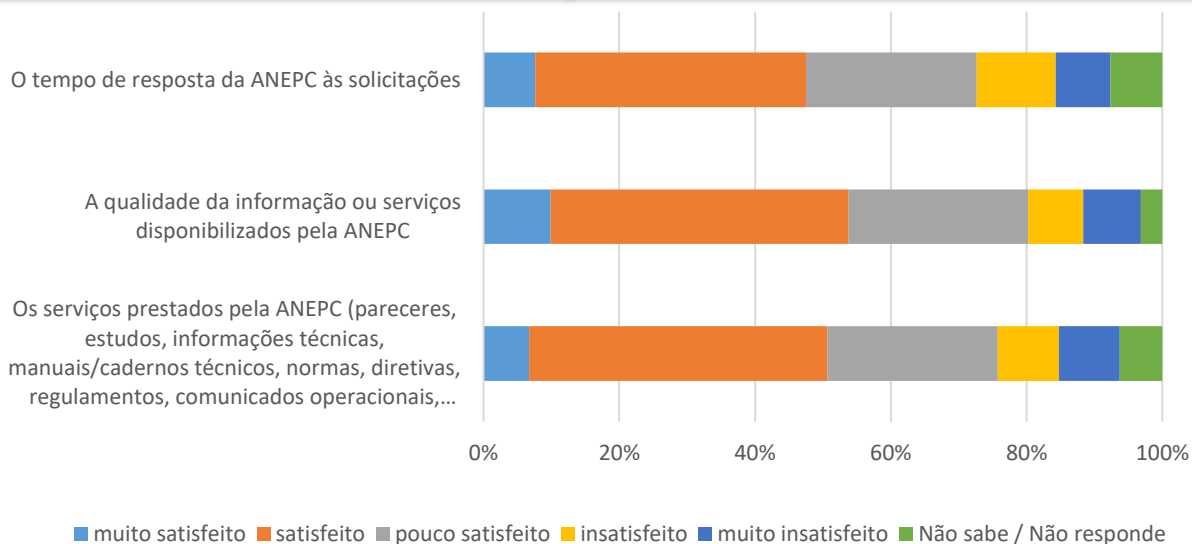


Gráfico 13 - Produtos e Serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

De forma geral, os Parceiros estão satisfeitos com os produtos e serviços disponibilizados pela ANEPC, destacando-se os serviços prestados e a qualidade da informação prestada, como as valências com maior nível de satisfação. Da análise por perfil de Parceiro, no que concerne ao parâmetro “Produtos e serviços”, os Parceiros que demonstraram um nível mais elevado de satisfação (entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”) foram a “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” e a Administração Local, com cerca de 50%.

3_ Avaliação do Sistema de Controlo Interno

Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 166/98 de 25 de junho, o sistema de controlo interno (SCI) consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matérias de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei. O referido diploma veio dar relevo à necessidade de “reforço e revisão do sistema de controlo financeiro” no Estado, colocando o SCI na dependência do Governo e em especial sintonia com o Ministério das Finanças.

O seu âmbito de atuação abrange os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, visando uma coerência de atuação ao nível das diversas inspeções-gerais da Administração Pública, sejam elas dependentes dos Ministérios ou de outros órgãos.

Relativamente à estrutura, o SCI contempla três níveis de controlo, definidos em razão da natureza dos serviços que integra, a saber:

- O controlo operacional, que consiste na verificação, acompanhamento e informação, centrado sobre as decisões dos órgãos de gestão das unidades de execução de ações. É executado pelos serviços de controlo (inspeção, auditoria e fiscalização) inseridos na respetiva unidade;
- O controlo setorial, que consiste nas mesmas funções, mas principalmente sobre a avaliação do controlo operacional e na sua adequação aos planos globais ministeriais ou regionais. É exercido pelos órgãos setoriais e regionais de controlo;

O controlo estratégico incide sobre as funções de controlo operacional e setorial, bem como no objetivo de atingir as metas traçadas no Programa do Governo, Orçamento de Estado e nas Grandes Opções do Plano, etc. É exercido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Na ANEPC, o 1.º nível de controlo interno (controlo operacional), é atribuição da Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, sendo o órgão responsável, entre outras atribuições, por auditar os serviços da ANEPC, auditar o sistema de controlo interno e realizar as ações de fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstas na lei e/ou determinadas pelo Presidente da ANEPC. De notar que, também a Direção Nacional de Administração de Recursos, tem a prerrogativa de garantir a implementação e o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno da ANEPC.

Ao nível do Controlo Externo, no decorrer do ano 2019, não se verificaram quaisquer ações de auditoria promovidas por parte da Assembleia da República (controlo político), tendo decorrido (1) uma auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR2018), promovida pelo Tribunal de Contas, e (2) um inquérito à aquisição de materiais de sensibilização, no âmbito do Programa “Aldeia Segura, Pessoas Seguras” - PND 12/2019, promovido pela IGAI.

Mensalmente, a ANEPC remete à Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) como entidade coordenadora do programa orçamental (P007 Segurança Interna, Medida 014 Segurança e Ordem Publicas – Proteção Civil e Luta Contra Incêndios), os documentos que enformam a prestação de contas, no âmbito orçamental e financeiro.

Em conformidade, a SGAI recolhe e centraliza a informação orçamental do universo dos organismos do MAI, no qual se inclui a ANEPC, assumindo a função de interlocutor técnico setorial com o Ministério das Finanças no que respeita à execução orçamental e financeira.

Também é prestada (1) informação mensal, trimestral e anual à DGO; (2) prestação de contas anual ao Tribunal de Contas e (3) prestação de informação anual à Inspeção-Geral de Finanças, à Autoridade Tributária e ao Instituto Nacional de Estatística.

Na página seguinte apresenta-se a tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo com a respetiva monitorização.

Tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo

	S	N	N/A
I – Ambiente de controlo			
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		X	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X		
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X		
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X		
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X		
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X		
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X		
2 – Estrutura organizacional			
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X		
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	100%		
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	17%		
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X		
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X		
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?		X	
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X	
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X		
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X		
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X		
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X		
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X		
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação			
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X		
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X		
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X		
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X		
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X		
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de <i>backups</i>)?	X		
4.7 A segurança na troca de informações e <i>software</i> está garantida?	X		

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável

Relativamente ao ponto 1.1 e 3.4, importa dar nota que a publicação da nova Lei Orgânica da ANEPC, em Abril de 2019, levou ao início de uma reestruturação e organização interna ainda em curso, não se afigurando oportuna, em 2019, a implementação destas ações.

4_ Procedimentos de Controlo Administrativo

À Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, através da Divisão de Gestão Financeira, estão cometidas atribuições de controlo no âmbito da administração financeira da ANEPC, embora sob a cúpula da Direção Nacional de Administração e Recursos que, por sua vez, assegura a direção da atividade da ANEPC nos domínios da administração dos recursos humanos, materiais, financeiros e informáticos. À Divisão de Gestão Financeira compete, entre outras, proceder (i) à execução e controlo orçamental e (ii) assegurar a execução e controlo financeiro.

Ainda no âmbito do controlo administrativo e visando a normalização de processos, a padronização dos critérios contabilísticos e da informação base a disponibilizar pelos organismos às tutelas e entidades coordenadoras da Administração Pública e uma maior transparência na imputação de custos às funções de suporte da Administração Pública, a ANEPC recorre à solução informática Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública (GeRFiP) que permite o registo contabilístico dos processos Orçamentais, Administrativos e Financeiros, de acordo com as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP, abrangendo transversalmente as áreas (i) Orçamental, (ii) Financeira (Contabilidade geral, Contas a receber e a pagar, Contabilidade analítica) (iii) Gestão Patrimonial e (iv) Gestão de Aquisições de Bens e Serviços.

A ANEPC conta também com uma solução de gestão documental - GESCOR - que permite o registo, a classificação, o acompanhamento e a visualização de todos os documentos em circulação ou arquivados e com uma solução de gestão e controlo de Recurso Humanos – TEMPO REAL - que contempla um módulo web (INFONET), que permite aos colaboradores interagir e colaborar em todos os procedimentos de gestão da assiduidade.

5_ Medidas de reforço positivo do desempenho

Quaisquer medidas de reforço positivo do desempenho devem considerar as aprendizagens retiradas dos exercícios de gestão anteriores. De acordo com as boas práticas de gestão pública estas aprendizagens ao nível organizacional são refletidas nos resultados dos instrumentos de gestão.

A procura constante de melhoria no desempenho da ANEPC e a prestação de um serviço de qualidade aos seus destinatários, manteve a sua aposta ao longo de 2019, nomeadamente, no incremento do recurso a meios tecnológicos para apoio ao exercício das atividades, na simplificação de procedimentos e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Segundo estes pressupostos os resultados alcançados em 2019 revelam o incentivo na articulação e colaboração entre as diferentes unidades orgânicas da ANEPC, enquanto fator identificado como essencial à qualidade do serviço prestado e o envolvimento de todos os colaboradores com a prática de monitorização e construção de uma visão partilhada.

- Medidas internas de reforço positivo
 - Concessão da medalha de mérito de proteção e socorro:
Atribuição de 1 medalha de mérito de proteção e socorro no grau ouro e distintivo laranja.
 - Modalidades de horário/resposta a solicitações:
O ano de 2019 pautou-se por uma gestão de recursos humanos eficiente, através de pronta resposta às solicitações dos colaboradores, designadamente a (1) resposta a pedidos relacionados com a modalidade de horário (2) e operacionalização dos processos necessários à promoção das valorizações remuneratórias dos trabalhadores, através das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório.
 - Equipamentos:
Em 2019 teve início um estudo com vista à substituição de parte do parque informático da ANEPC.
 - Formação:
Dadas as especificidades técnicas do seu efetivo e abrangendo todos os grupos profissionais, de um total de 805 colaboradores, 136 trabalhadores frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2019, sendo de destacar igualmente a participação em vários cursos e/ou seminários nacionais e internacionais em que técnicos da ANEPC participaram como formandos e/ou formadores/avaliadores.

De referir que, a nível internacional, a ANEPC participa no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União. Este programa destina-se a melhorar os níveis de preparação dos peritos, bem como melhorar a coordenação e a transmissão de conhecimentos entre as equipas de intervenção, sendo fundamental na preparação de especialistas internacionais para intervenções da Proteção Civil dentro ou fora do espaço geográfico da União Europeia, fornecendo uma excelente plataforma para partilha de experiências e intercâmbio entre peritos nacionais. O programa envolve a realização de cursos de formação, divididos em níveis introdutório, operacional e de gestão e, a simulação de exercícios conjuntos.

O quadro infra apresenta os cursos no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União realizados no ano 2019:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO – COMISSÃO EUROPEIA	CURSOS REALIZADOS	TOTAL DE FORMANDOS ABRANGIDOS	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
Assessment Mission Course	1	1	56
Union Civil Protection Mechanism Introduction Course	4	4	192
Course on Negotiation and Decision Making	-	-	-
Modules Basic Course	3	3	168
Operational Management Course	3	3	192
Security Course	2	2	80
Staff Management Course	1	1	56
High Level Coordination Course	1	1	48
Seminar for Mechanism Experts	-	-	-
Technical Expert Course	3	3	168
Technical Expert Course for Maritime Incidents	1	1	56
TOTAL	19	19	1.016

Quadro 7 – Formação Mecanismo de Proteção Civil da União 2019

- Medidas externas de reforço positivo:
 - Disponibilização *online* da publicação “Caderno Técnico PROCIV 25 - Manual de apoio à elaboração de Planos de Emergência Externos para o Risco de Rotura de Barragens”;
 - Disponibilização *online* da “Avaliação Nacional de Risco (atualização) ”;
 - Dinamização do Exercício Público de cidadania “A TERRA TREME”;
 - Exercício CASCADE´19;
 - Elaboração de normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis* por sirenes;
 - Elaboração de norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas aos riscos de rotura de barragens e de *tsunami*;
 - Operacionalização de um sistema de aviso à população por SMS
 - Produzido guia (em formato vídeo) centrado das Medidas de Autoproteção dos estabelecimentos de ensino;
 - Dinamização do Programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras” para sensibilização e autoproteção face a incêndios rurais;

- Realização de um programa de comemorações do Dia da Proteção Civil, incluindo a realização de um Seminário Internacional intitulado "Riscos de Elevado Impacto - Desafios" e a iniciativa de "Dia Aberto" às escolas e ao público, com exposição de meios e equipamentos operacionais dos agentes de proteção civil;
- Disponibilização e atualização permanente do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (<http://planos.prociv.pt>);
- Oferta de serviços constantes no portal *ePortugal*, o qual se tornou porta única de entrada de pedidos desde março de 2019 para apreciação de projetos de SCIE e de medidas de autoproteção, bem como para a realização de vistorias e inspeções regulares;
- Formação a colaboradores de entidades externas no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União;
- Atribuição de uma medalha de mérito de proteção e socorro no grau ouro e distintivo laranja a um colaborador da Direção Geral de Emergências e Proteção Civil de Espanha;
- Publicação de periodicidade mensal, "Rúbrica Alerta Vermelho para a Segurança", no jornal "Bombeiros de Portugal", de vários artigos que fazem alusão ao Manual e à aplicação de medidas que incluem os eixos mencionados;
- Desenvolvimento de material didático de sensibilização, criação de conteúdos técnicos especializados e impressão de um cartaz, em parceria com a ENB;
- Realização de três vídeos sobre a promoção da segurança dos operacionais, com a colaboração da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

6_ Comparação com o desempenho de serviços idênticos (nacional e internacional)

Não aplicável

7_ Apreciação da atividade por parte dos colaboradores

Para viabilizar uma recolha fiável da informação relativa à apreciação da ANEPC pelos seus colaboradores, foi elaborado um questionário para preenchimento *on-line*, de cariz confidencial e anónimo. Esse questionário de satisfação, dirigido ao universo de colaboradores da ANEPC (935), foi enviado por via eletrónica (e-mail) no dia 27 de fevereiro e o preenchimento do questionário esteve disponível até dia 5 de abril de 2020. No final desse período foram recolhidas 285 respostas, que correspondem a 30% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma tabela *excel*, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas deste programa, complementada com uma análise por parâmetro, globalmente, e, em particular, através da análise (1) por grupo profissional e (2) por indicador.

8.1. Apresentação de resultados

O questionário enviado aos colaboradores da ANEPC visava avaliar 6 parâmetros:

- Satisfação global com a ANEPC
- Satisfação com as condições de trabalho
- Níveis de motivação
- Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC
- Satisfação com a Liderança – Chefia Direta
- Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

Na página seguinte apresentam-se os resultados consubstanciados nas 285 respostas obtidas.

8.1.1. Satisfação global com a ANEPC – grau de satisfação

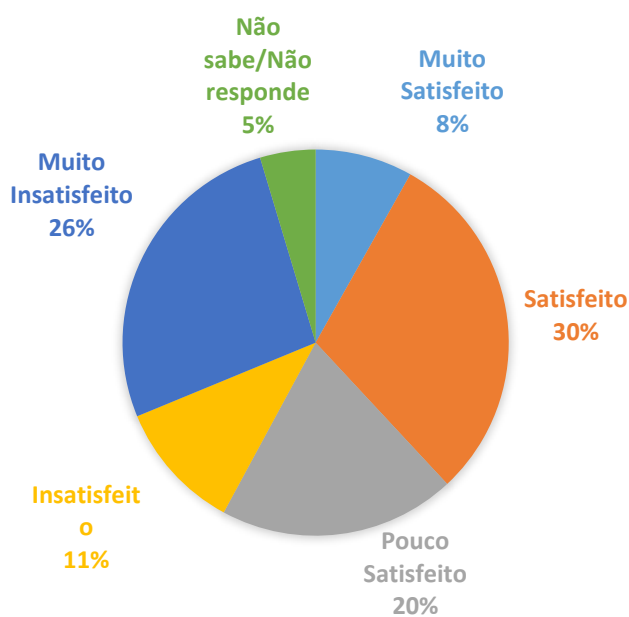


Gráfico 14 - Satisfação Global da ANEPC

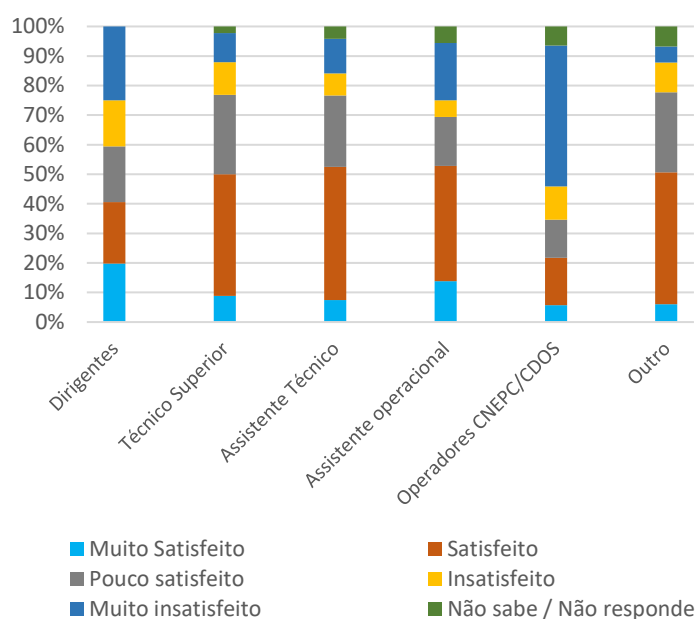


Gráfico 15 - Satisfação Global da ANEPC/distribuição por grupo profissional

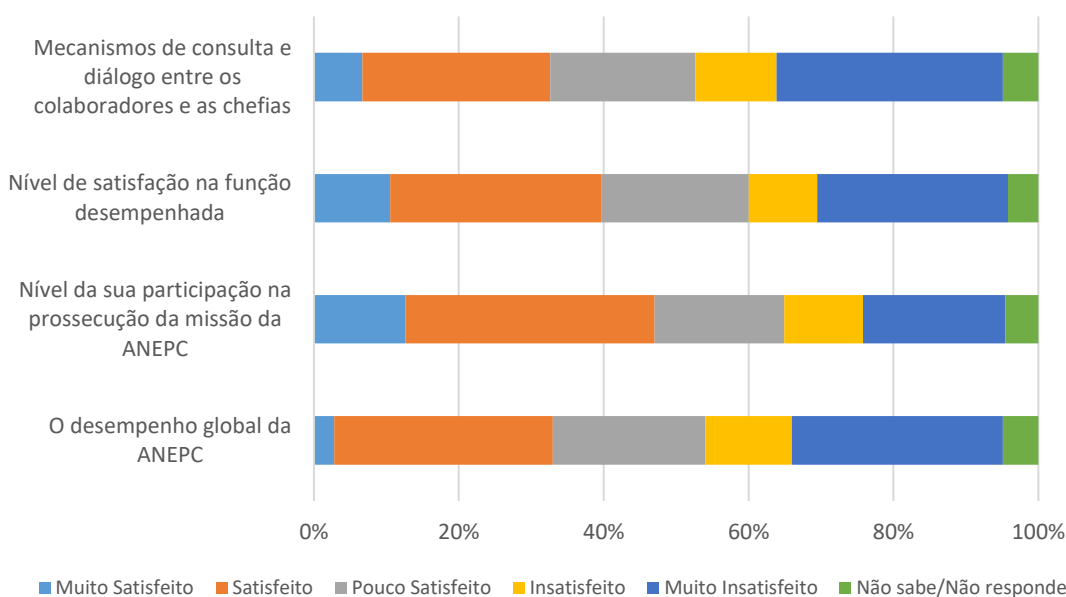


Gráfico 16 - Satisfação Global com a ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Os colaboradores apresentam níveis de satisfação médios para com a ANEPC, com maior incidência nos trabalhadores integrados nas carreiras de Assistente Técnico, Assistente Operacional e Técnicos superior. O indicador relativo aos mecanismos de consulta e diálogo entre colaboradores e chefias merece especial atenção, sendo de todo importante criar instrumentos que visem a melhoria destes mecanismos.

8.1.2. Satisfação com as condições de trabalho

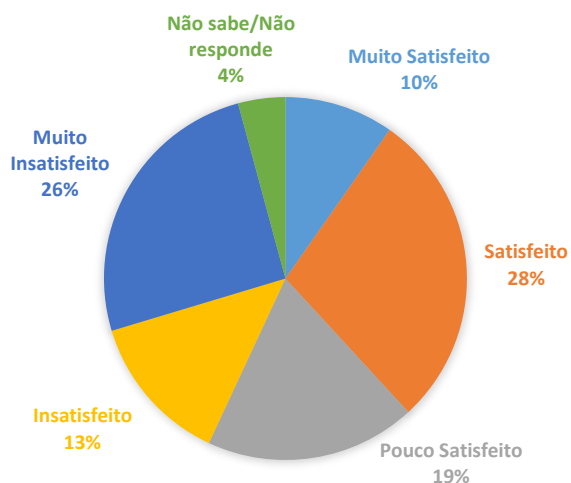


Gráfico 17 - Satisfação com as condições de trabalho

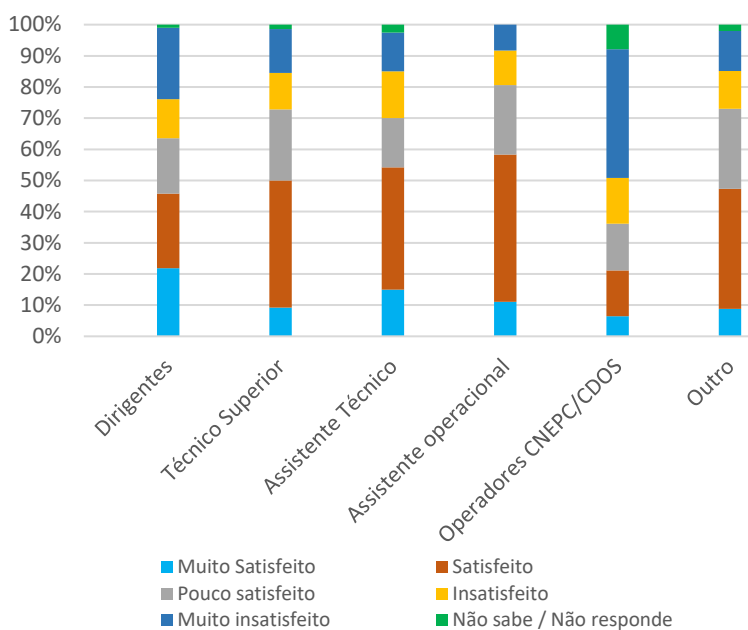


Gráfico 18 - Satisfação com as condições de trabalho /distribuição por grupo profissional

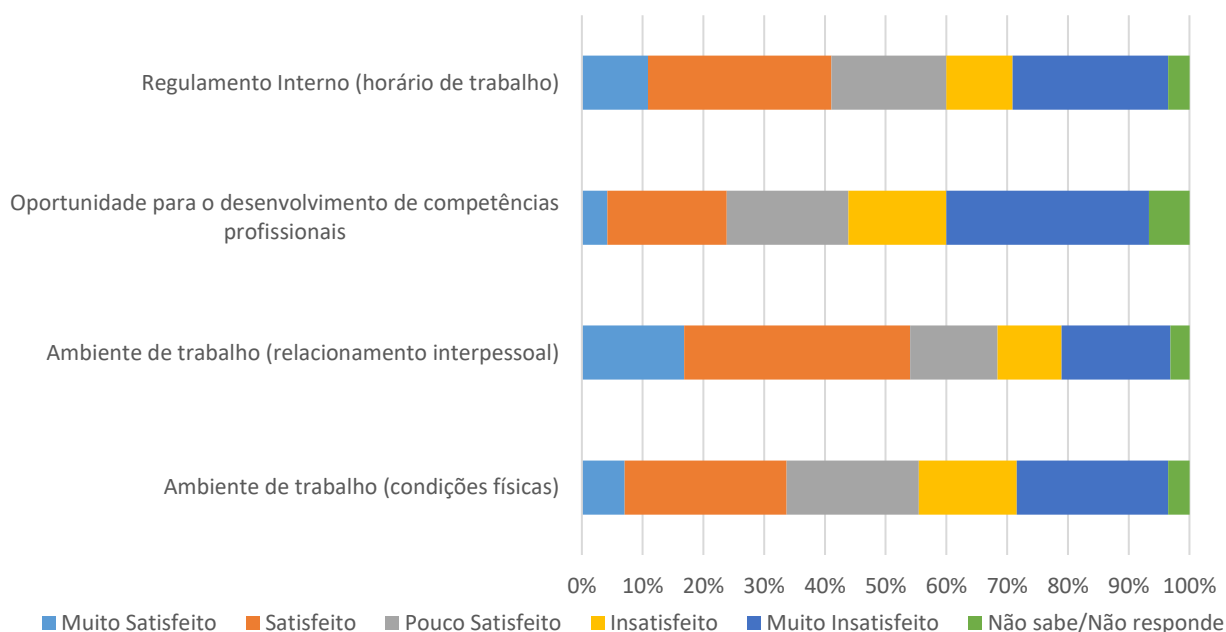


Gráfico 19 - Satisfação com as condições de trabalho/distribuição do nível de satisfação por indicador

As condições de trabalho, em especial a oportunidade para o desenvolvimento de competências profissionais, destaca-se como uma área com necessidade de melhoria, bem como as condições físicas do ambiente de trabalho em alguns locais. Salientam-se os Operadores como o grupo profissional que apresenta uma maior insatisfação com as condições de trabalho.

8.1.3. _Níveis de motivação

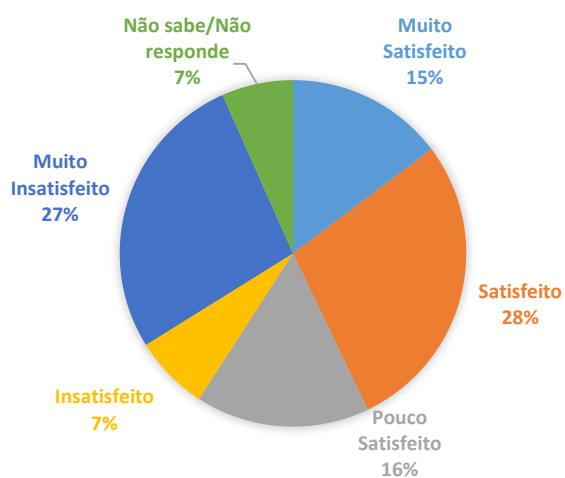


Gráfico 20 - Satisfação com os níveis de motivação

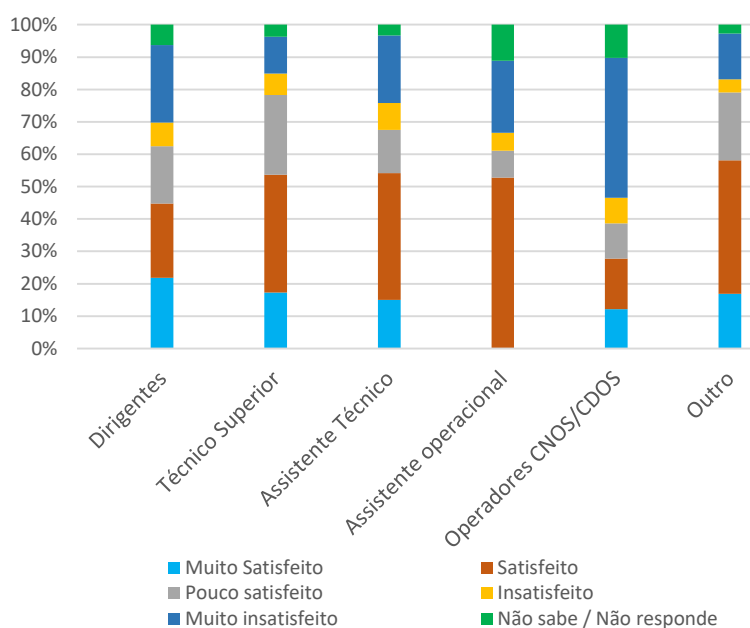


Gráfico 21 - Satisfação com os níveis de motivação /distribuição por grupo profissional

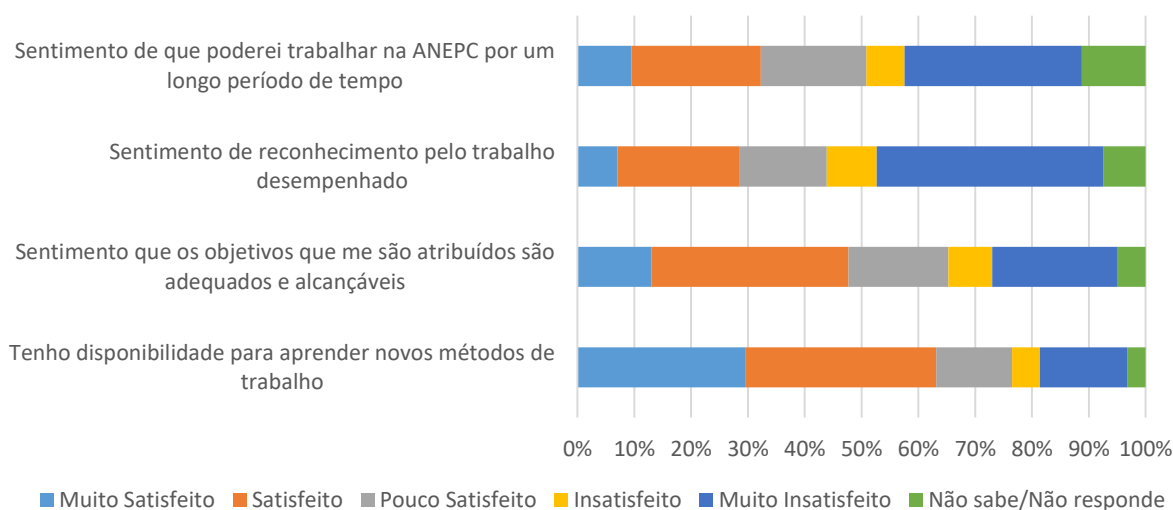


Gráfico 22 - Satisfação com os níveis de motivação/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao parâmetro “Nível de motivação”, 43% apresentam níveis de satisfação entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”, 16% “Pouco satisfeito” e 34% entre “Muito insatisfeito” e “Insatisfeito”. Cruzando estes resultados com os indicadores analisados e associando-os ao grupo profissional, é possível deduzir que para estes resultados menos positivos concorre seguramente o processo de regularização extraordinária de vínculos laborais precários (PREVPAP).

8.1.4. Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC

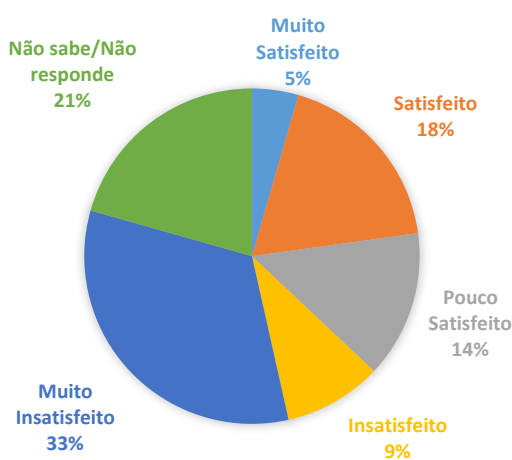


Gráfico 23 - Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC

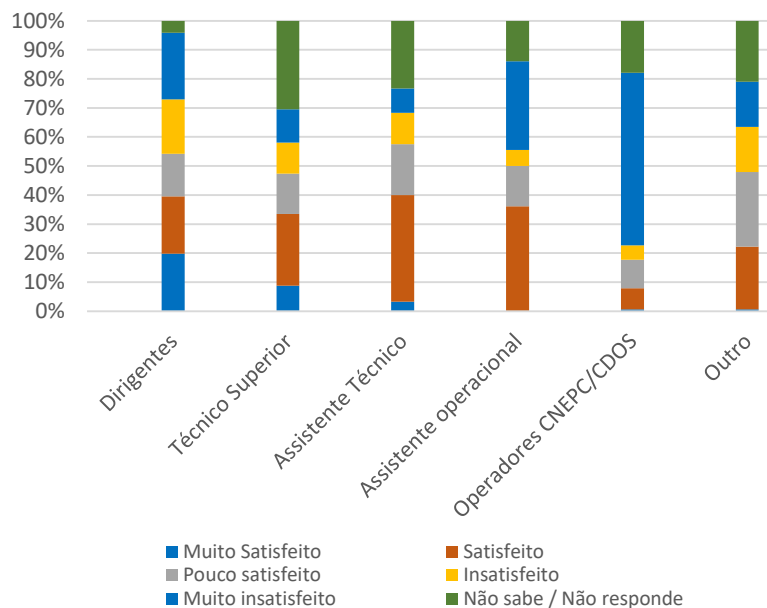


Gráfico 24 - Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC /distribuição por grupo profissional

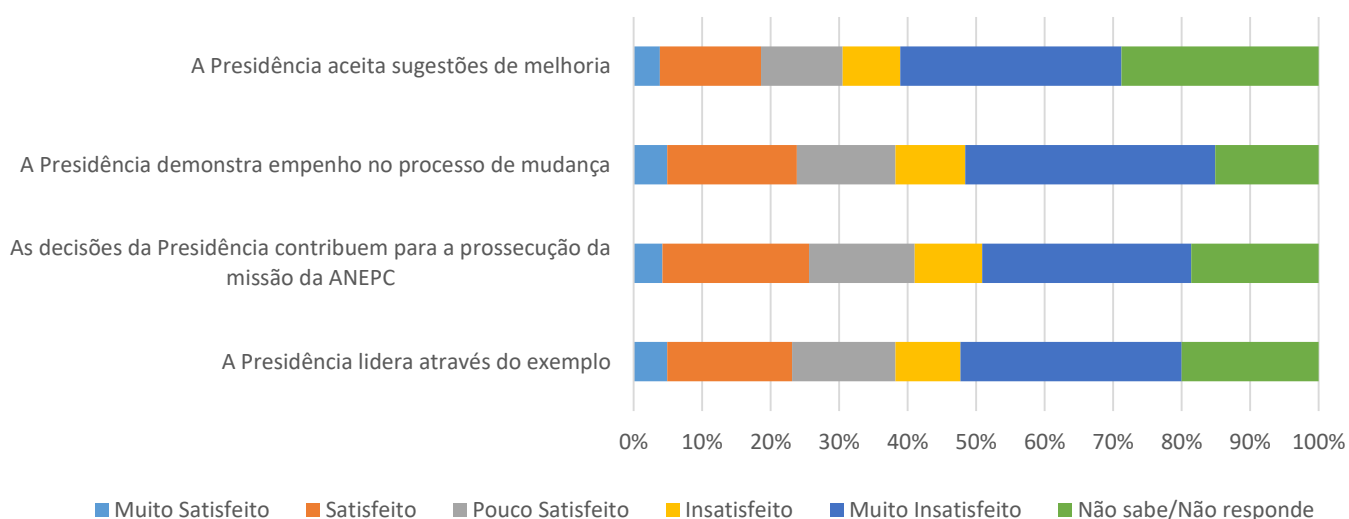


Gráfico 25 - Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Fatores como a dispersão geográfica e a organização em cascata levam à dificuldade de analisar este parâmetro, com cerca de 20% de colaboradores sem opinião formada. Mais uma vez, analisados os resultados por grupo profissional, é possível deduzir que para os níveis de insatisfação registados no grupo dos Operadores, concorre seguramente o processo de regularização extraordinária de vínculos laborais precários (PREVPAP).

8.1.5. Satisfação com a Liderança – Chefia Direta

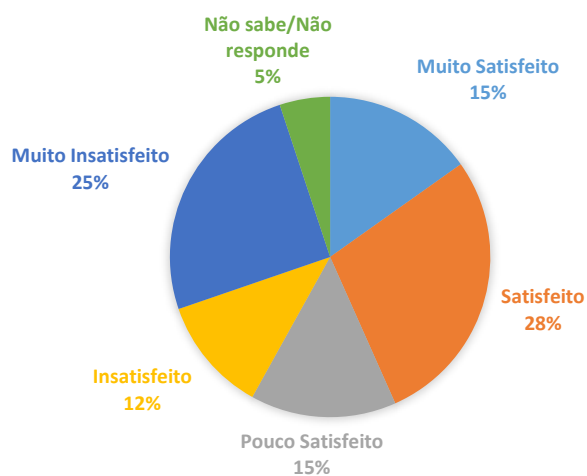


Gráfico 26 - Satisfação com a liderança

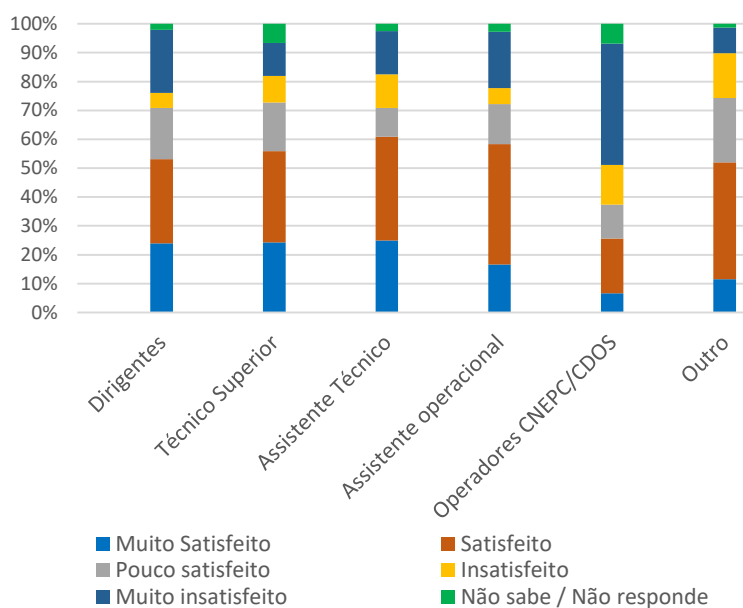


Gráfico 27 - Satisfação com a liderança /distribuição por grupo profissional

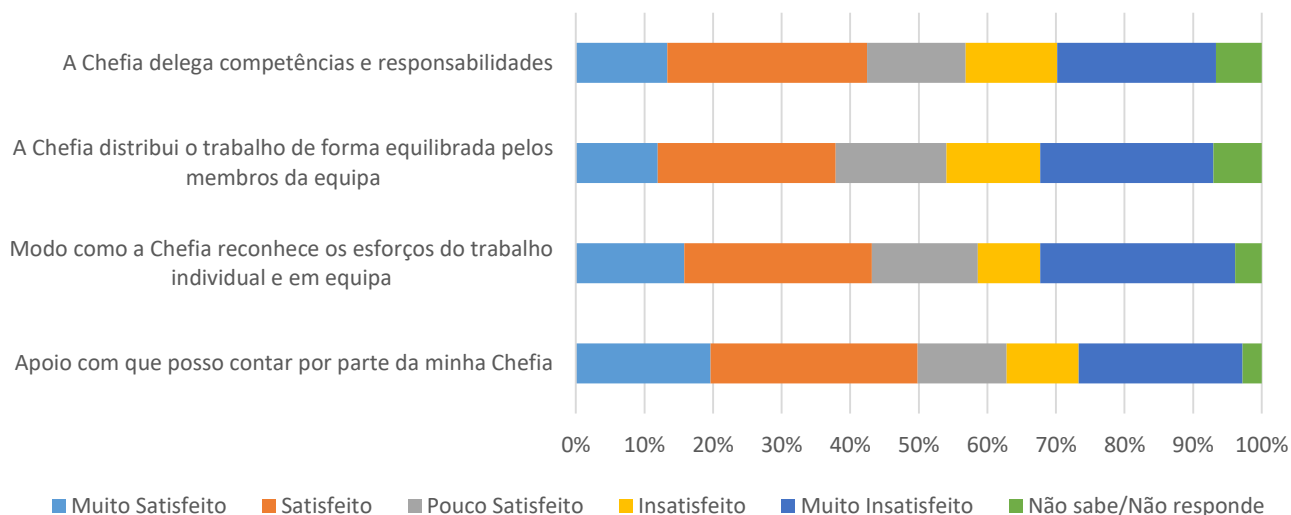


Gráfico 28 - Satisfação com a liderança /distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao grau de satisfação com a chefia direta, importa referir que são os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais os grupos profissionais que mais satisfeitos estão com a chefia direta. Como indicador menos positivo, salienta-se a “Distribuição do trabalho pelos membros da equipa”. O indicador com maior índice de satisfação diz respeito ao “Apoio com que posso contar por parte da minha chefia”.

8.1.6. _Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

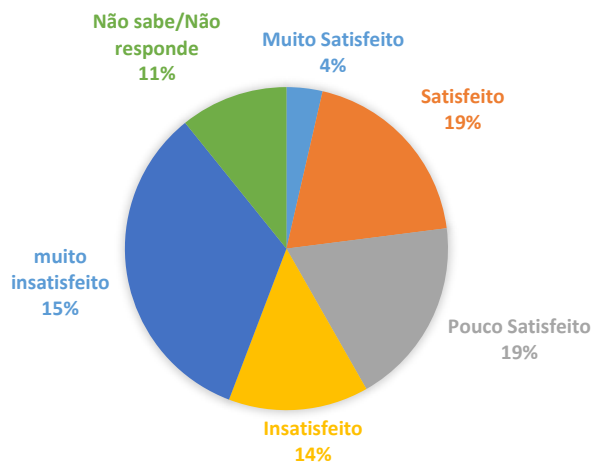


Gráfico 29 - Satisfação com as condições de HS, equipamentos e serviços

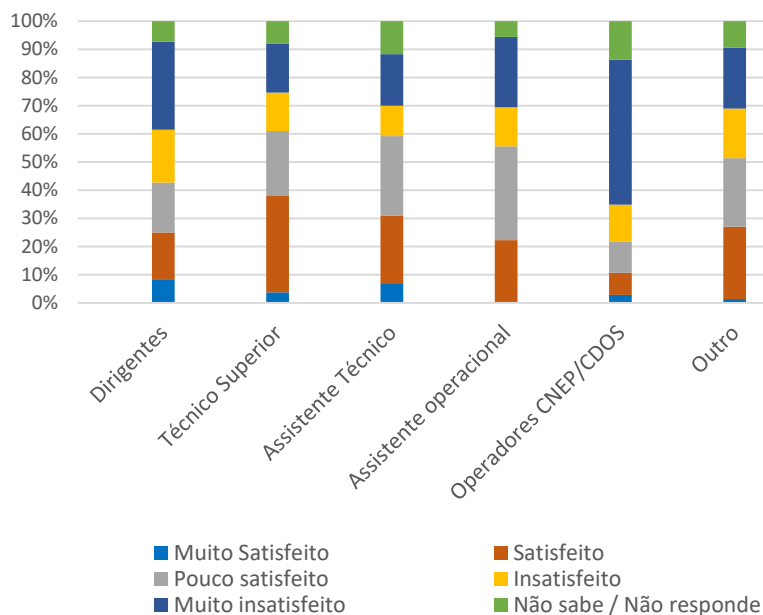


Gráfico 30 - Satisfação com as condições de HS, equip. e serviços/distribuição por grupo profissional

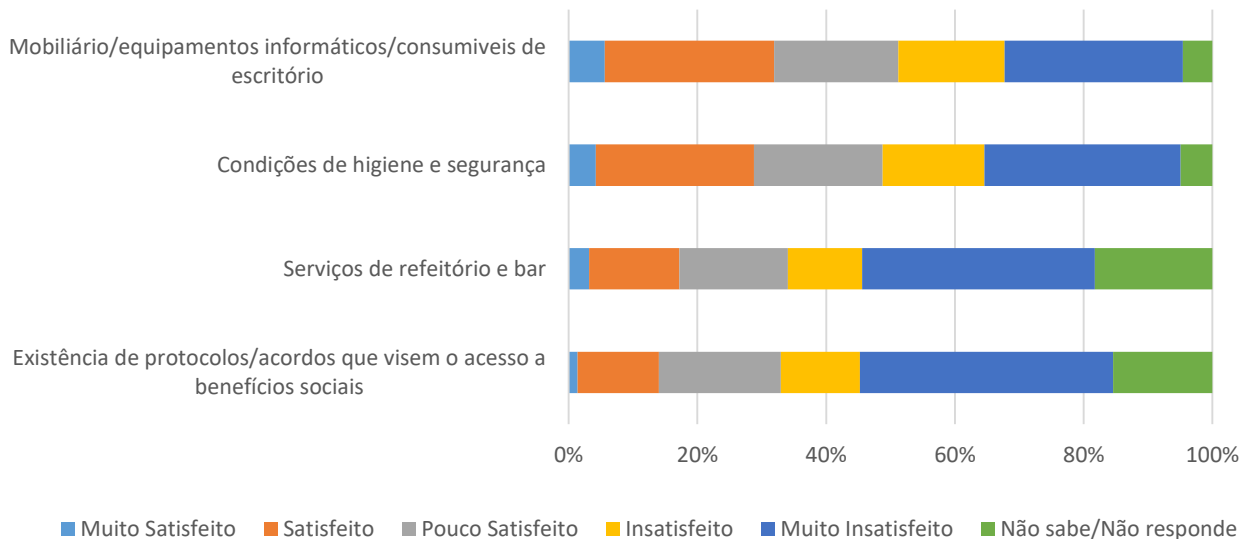


Gráfico 31 - Satisfação com condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

De uma forma geral, os colaboradores estão satisfeitos com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços. O grupo profissional que apresenta menor índice de satisfação são os Operadores, e todos os indicadores carecem de melhoria, destacando-se a necessidade de promover um maior acesso a benefícios sociais.

8 Publicidade Institucional

Conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, designadamente no que diz respeito à obrigatoriedade dos Organismos do Estado reportarem a informação sobre as ações de publicidade institucional realizada em cada ano civil, cumpre informar que a ANEPC realizou uma campanha de sensibilização, no âmbito do Programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras”, difundida durante o mês de julho de 2019, na televisão, rádio e internet.

PARTE 2_

Recursos

I Recursos Humanos

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para cumprir os seus objetivos contou, em 2019, com uma equipa de recursos humanos, empenhada, mobilizada e disponível para dar o melhor de si ao serviço das populações.

Os recursos humanos são o elemento mais importante no seio de uma organização. A autonomia exigida para o desempenho das funções, a capacidade de inovação necessária para a promoção de uma resposta adequada às solicitações, aliadas às competências técnicas, convertem as pessoas num dos pilares da Organização e num recurso ativo desta. A valorização e estímulo destes recursos potenciará o direcionamento das suas capacidades para o cumprimento dos objetivos institucionais.

Para fazer face às atribuições que são prosseguidas pela ANEPC, importa analisar o número de trabalhadores em exercício de funções a 31/12/2019. Com efeito, naquela data a ANEPC detinha um total de 245 efetivos com vínculo de emprego público, nos quais se incluem os dirigentes superiores e intermédios. Contou ainda com 560 colaboradores em exercício de funções ao abrigo de um Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Escola Nacional de Bombeiros (ENB).

Os quadros seguintes representam a distribuição dos efetivos a 31/12/2019, destacando-se da análise os seguintes pontos:

- Em termos globais (postos de trabalho preenchidos do mapa de pessoal + pessoal protocolo ENB), a taxa de realização é de 92,64%;
- Os 245 postos de trabalho preenchidos representam cerca de 83% dos 296 postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal da ANEPC para o ano de 2019;
- Os 560 colaboradores que se encontram em funções ao abrigo do protocolo celebrado com a ENB, contribuem igualmente para o desenvolvimento e cumprimento dos objetivos e atividades do organismo. Em termos percentuais esta situação corresponde a cerca de 70% do número total de efetivos a exercer funções na ANEPC.

	Direção Superior		Direção Intermédia		Técnico Superior		Informática		Assistente Técnico			Assistente Operacional		Forças Armadas	GNR	Bombeiro	Total
	MP	MP	FEPC	DATO	MP	DATO	MP	DATO	MP	DRT	DATO	MP	DATO	MP	MP	FEPC	
Sede	5	18	0	0	44	10	4	4	31	0	7	5	2	2	6	0	138
CNEPC	2	5	8	4	1	0	0	0	4	20	2	0	0	0	2	3	51
CDOS	0	33	1	0	40	24	0	0	40	218	17	1	0	2	0	240	616
Total	7	56	9	4	85	34	4	4	75	238	26	6	2	4	8	243	805

(MP) Mapa de Pessoal - Trabalhadores com vínculo de Emprego Público

(FEPC) Força Especial de Proteção Civil - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

(DRT) Operadores de Telecomunicações - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

(DATO) Funções de apoio Técnico - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

Quadro 8 – Recursos Humanos efetivos a 31 de dezembro 2019 por carreiras e vínculo

	Trabalhadores com vínculo de emprego público			Colaboradores pertencentes à ENB			Total Geral
	TOTAL ANEPC	Género		TOTAL ENB	Género		
		M	F		M	F	
Direção Superior	7	7	0	0	0	0	7
Direção Intermédia	56	44	12	13	13	0	69
Técnico Superior	85	41	44	34	14	20	119
Informática	4	3	1	4	4	0	8
Assistente Técnico	75	26	49	264	161	103	339
Assistente Operacional	6	5	1	2	2	0	8
forças Armadas	4	4	0	0	0	0	4
GNR	8	7	1	0	0	0	8
Bombeiros	0	0	0	243	237	6	243
TOTAL	245	137	108	560	431	129	805

Quadro 9 - Recursos Humanos efetivos a 31 de dezembro 2019 por vínculo e distinção de género

2 Recursos Financeiros

A ANEPC possui como característica principal o facto de as suas despesas serem suportadas por dotações provenientes de transferências do Orçamento do Estado e por receitas provenientes, na sua maioria, das percentagens legalmente atribuídas sobre os prémios de seguro, pela Autoridade Supervisão Seguros e Fundos Pensões, das percentagens atribuídas legalmente sobre as receitas dos jogos sociais, através da Santa Casa Santa da Misericórdia de Lisboa e ainda da arrecadação de receitas próprias, em resultado da sua atividade específica no âmbito da prestação de serviços aos cidadãos e empresas.

A gestão financeira na ANEPC assenta na prossecução de uma adequada gestão dos recursos financeiros, desde a sua obtenção (receitas) à sua aplicação (despesas), em concordância com os requisitos da conformidade legal, regularidade financeira, economia, eficiência e eficácia, materializada nos princípios basilares da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) que se encontram definidos na Lei n.º 8/90 de 20 fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública) e no Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 julho (Regime da Administração Financeira do Estado) alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93 de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95 de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96 de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96 de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004 de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, bem como pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de Junho.

Na avaliação da gestão financeira da ANEPC durante 2019 proceder-se-á a uma análise estrutural da despesa e da receita, tendo contribuído para o efeito, a informação obtida a partir do sistema GeRFiP e dos mapas de controlo de execução orçamental.

1.1. Análise da Execução da Despesa

O Orçamento da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil aprovado para o ano 2019 foi de €113.533.651, sendo €103.537.497 respeitantes ao orçamento de atividades e €9.996.154 respeitantes ao orçamento de projetos.

No que respeita às rubricas de despesa merece especial destaque o agrupamento “Transferências Correntes”, no montante de €80.183.180, representando 70,6% do orçamento global. Estas transferências destinaram-se sobretudo ao pagamento às entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros e à Escola Nacional de Bombeiros.

Os agrupamentos de despesa que compuseram o orçamento inicial apresentavam-se distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES		
Agrupamento de Despesa	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	10 013 000	8,8%
Aquisição de Bens e Serviços	5 580 093	4,9%
Transferências Correntes	80 183 180	70,6%
Outras Despesas Correntes	1 442 500	1,3%
Aquisição de Bens de Capital	3 113 924	2,7%
Transferências de Capital	250 000	0,2%
Operações Extra-Orçamentais	2 954 800	2,6%
Total do Orçamento de Atividades	103 537 497	91,2%
ORÇAMENTO DE PROJETOS		
Agrupamento de Despesa	Valores (€)	%
Aquisição de Bens e Serviços	6 943 344	6,1%
Aquisição de Bens de Capital	3 052 810	2,7%
Total do Orçamento de Projetos	9 996 154	8,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO DE DESPESA	113 533 651	100%

Quadro 10 – Agrupamentos de despesa – orçamento inicial

Perante o plafond atribuído a este Serviço, o montante do Orçamento inicial para o ano 2019 representou um decréscimo de 24,9% quando comparado com o Orçamento inicial do ano de 2018 (€151.230.934), explicado pelo facto da gestão do Dispositivo de Meios Aéreos de Combate a Incêndios Rurais ter transitado para a Força Aérea.

Tendo em conta as normas estabelecidas pela DGO e Tutela foi necessário efetuar as cativações decorrentes da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019) e do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental).

Face à escassez da dotação atribuída, agravada pelas cativações previstas na legislação referida anteriormente, desde o início do ano, que existiu a necessidade de acionar todos os procedimentos para suprir a suborçamentação existente. Consequentemente, foi necessário adotar uma gestão proactiva e dinâmica, através de um acompanhamento e controlo rigoroso da execução orçamental da despesa e da receita.

Nestes termos, foram elaborados pedidos de abertura de créditos especiais, de transição de saldos da gerência anterior, de descativação e de reforços orçamentais, procederam-se a alterações orçamentais para reafectação de rubricas cativas, como forma de resolução para ultrapassar o *deficit*.

Sem a aprovação e/ou a autorização pela Tutela e pelo Ministério das Finanças, dos diversos pedidos de alteração orçamental, que permitiram a obtenção de dotações orçamentais para suportar as necessidades mais prementes da ANEPC, não seria possível fazer face às despesas calendarizadas para 2019.

Em termos globais, no final do ano o orçamento corrigido situou-se em €131.114.705, tendo a execução da despesa atingido o montante de €121.115.329, o que representa um grau de execução de 92,4%, conforme se pode observar no quadro seguinte:

Agrupamento de Despesa	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Despesas com pessoal	8 364 237	8 330 668	33 569	99,6%
Aquisição de Bens e Serviços	18 904 423	12 496 892	6 407 531	66,1%
Juros e outros encargos	9 622	9 622	0	100,0%
Transferências Correntes	93 010 220	92 677 269	332 951	99,6%
Outras Despesas Correntes	300 033	213 756	86 277	71,2%
Reserva	5 905	0	5 905	0,0%
Aquisições de bens de capital	3 679 238	1 059 372	2 619 866	28,8%
Transferências de capital	251 154	251 154	0	100,0%
Operações extraorçamentais	6 589 873	6 076 597	513 276	92,2%
TOTAL	131 114 705	121 115 329	9 999 376	92,4%

Quadro 11 – grau de execução do orçamento

Em linhas gerais, após análise ao quadro que antecede sobre o orçamento da despesa retiram-se resumidamente as seguintes conclusões:

- Nas despesas com pessoal consideram-se todas as remunerações principais, abonos acessórios inerentes aos trabalhadores da ANEPC. Também neste agrupamento se inserem as despesas com doença, acidentes em serviço, parentalidade e encargos com a caixa geral de aposentações e segurança social, enquanto entidade patronal, tendo sido executado o valor de €8.330.668, o que representa 6,9% da despesa efetiva realizada. O desvio que se verificou entre o Orçamento Corrigido e a despesa efetiva ficou a dever-se, principalmente ao não preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2019.
- As despesas com aquisição de bens e serviços representaram a grande maioria dos encargos globais com os serviços de suporte à atividade operacional desta Autoridade. No referido ano económico e neste agrupamento de despesa foi executado o montante de €12.496.892, traduzindo-se em 10,3% da despesa efetiva global.
- Comparativamente ao ano transato, houve um decréscimo de €40.892.893, que decorreu essencialmente da transferência da gestão do Dispositivo de Meios Aéreos de Combate a Incêndios para a Força Aérea. No entanto, sobre aqueles meios, importa referir que em 2019 ainda foi necessário proceder ao pagamento do valor de €4.748.536 de faturação referente à operação do mês de dezembro de 2018. Também se procedeu ao pagamento dos encargos referente à Missão de Apoio a Moçambique – Ciclone Idai e ao Exercício CASCADE'19.
- Como despesas mais significativas neste agrupamento, destacam-se ainda “ combustíveis e lubrificantes” no montante de €548.030 e “conservações de Bens – reparação, revisão e substituição de pneus e baterias de viaturas”, no valor de €319.952, que refletem os encargos com o parque automóvel da ANEPC, cuja idade média se situa em 12 anos, onde a grande maioria possui um registo de mais de 150.000Km percorridos, o que conduz a elevados custos de manutenção.

- Para além das rubricas referidas, importa ainda mencionar a despesa associada aos encargos com as despesas fixas do património adstrito às Infraestruturas afetas à ANEPC, destacando-se as rubricas “encargos das instalações” no valor de €290.852, “limpeza e higiene”, no montante de €261.883 e “encargos com rendas” no valor de €224.443.
- Ainda no âmbito do agrupamento de despesa, as “comunicações” são consideradas como essenciais para a atuação da ANEPC, principalmente no período do DECIR. Em termos globais, verificou-se uma despesa no montante €1.467.190, sendo de destacar o pagamento com “rede nacional de aviso e alerta de apoio à população-SMS-Incêndios Rurais”, com um encargo de €904.050 e “comunicações por satélite”, no valor de €67.353.
- O agrupamento de despesa “Transferências Correntes” tem sido, ao longo dos anos, recorrentemente deficitário. Assim sendo, para que fosse possível satisfazer os encargos nomeadamente com o Dispositivo Terrestre de Combate aos incêndios Rurais, Lei do Financiamento das AHB, Despesas Extraordinárias com Incêndios Rurais e com Bases de Apoio Logístico, os encargos referentes às EIP, foi necessário, de acordo com a legislação em vigor, recorrer à gestão flexível, serem autorizadas a descativação dos montantes ainda cativos no agrupamento de despesa de Aquisição de Bens e Serviços, a utilização de parte dos saldos transitados de receita própria da ANEPC e a sua aplicação em despesa e ainda créditos especiais. Numa análise global, realizou-se uma despesa no montante de €92.677.269, traduzindo-se em 76,5% da despesa efetiva global.
- No que diz respeito ao agrupamento “Aquisições de Bens de Capital” verificaram-se que as despesas realizadas neste âmbito, foram aplicadas na aquisição de equipamento administrativo, *hardware* e *software*.

Em termos globais, para a taxa de execução global de 92,4% contribuiu determinantemente o orçamento de atividades, ao apresentar uma execução de 97,7%, dado que o orçamento projetos apresentou uma execução de apenas 18,7%.

Orçamento	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Atividades	122 255 756	119 454 359	2 801 397	97,7%
Projetos	8 858 949	1 660 970	7 197 979	18,7%
TOTAL	131 114 705	121 115 329	10 512 740	92,4%

Quadro 13 – taxa de execução global do orçamento

No Quadro Comunitário em vigor (2014-2020), designado de PORTUGAL2020, a ANEPC elaborou diversas candidaturas, concorrendo para financiamento de projetos no âmbito dos vários Programas Operacionais. Também no panorama internacional, a Autoridade tem vindo a colaborar em diversos projetos candidatos a cofinanciamento, no papel de entidade parceira.

Em 2019, dos projetos inscritos em sede de orçamento (em orçamento de atividades e de projetos), apenas 7 apresentaram execução, nomeadamente:

Designação dos Projetos	Orç. Corrigido (OE atividades+ Projetos)	Despesa efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
PORSEG-Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios	184.500	449.499	330.273	145.773
REP+ - Reengenharia de Processos e Melhoria Organizacional	64.366	64.366	0	-64.366
Aquisição de EPI	3.000.000	1.624.194	0	-3.000.000
CASCADE'19	1.214.018	1.799.911	660.416	-553.602
Veículos Operacionais - RCM n.º 101-A/2017 (3 VPCC)	2.100.000	1.050.000	0	-2.100.000
Plataforma de Gestão de Subsídios	8.364	333.631	99.261	90.897
GIME - Plataforma de Gestão Integrada de Meios e Equipamentos	62.500	31.424	0	-62.500
Construção CDOS Setúbal	700.000	350.000	0	-700.000
Reserva Logística de Emergência (ANEPC/CNOS)	1.000.000	500.000	0	-1.000.000
Sensibilização e Medidas de Autoproteção	200.000	100.000	0	-200.000
Aquisição de Equipamento NRBO p/assuntos internos Programa Nacional MAI	500.000	375.000	0	-500.000
Estudos de Avaliação de Riscos p/assuntos internos Programa Nacional MAI	155.000	116.250	0	-155.000
Ações sensibilização e comunicação “Aldeia Segura Pessoas Seguras”	807.406	3.266.036	1.641.776	834.370
GeDAI - Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade	0	59.042	59.040	59.040
Interreg - POCTEP - 0017_RAT_VA_PC_4_E	0	122.034	353	353
PERSISTAH_5_P	0	820	709	709
TOTAL	9.996.154	10.242.207	2.791.828	-7.204.326

Quadro 14 – projetos inscritos em orçamento

A taxa de execução da globalidade dos projetos situa-se nos 27,9%, sendo superior à taxa de execução do orçamento de projetos mencionada no quadro 13 da página anterior (18,7%), porquanto, no quadro supra, estão incluídos alguns projetos financiados pelo orçamento de atividades.

Em relação aos valores negativos indicados na coluna “Desvio Orçamental”, o mesmo resulta do facto de durante a execução orçamental ter sido reduzida a dotação nacional inicial de diversos projetos para fazer face a diversas despesas, designadamente com a Missão de Apoio a Moçambique e com os Corpos de Bombeiros. Esta redução foi superiormente autorizada por despachos das entidades competentes.

Dos projetos plasmados no quadro supra, será de referir o ponto de situação dos seguintes:

- PORSEG-Portal de Segurança Contra Incêndios em Edifícios – projeto que pretende fomentar a utilização de plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos (obrigação legal prevista no DL 220/2008, de 12 de novembro). Para 2019, o projeto foi orçamentado em €184.500, no entanto a despesa efetiva situou-se em €330.273. No sentido de se proceder à consolidação total do projeto, o mesmo foi orçamentado para 2020, tendo sido solicitado a sua reprogramação material e financeira para julho de 2020.

- **CASCADE'19** – A ANEPC como beneficiária principal à Union Civil Protection Mechanism Exercises (UCPM), através de 1 candidatura cofinanciada pela UCPM, realizou o Exercício “CASCADE'19” em grande escala para testar capacidades de resposta em cenários de emergência. O projeto foi concluído durante o ano de 2019, com uma despesa inferior ao inicialmente previsto;
- **Plataforma de Gestão de Subsídios** – projeto que pretende desmaterializar procedimentos administrativos e financeiros, permitindo a interoperabilidade de sistemas entre as várias entidades intervenientes em todos os processos, possibilitando a partilha facilitada de informação a terceiros. A adjudicação do desenvolvimento aplicacional foi efetuada a 30 de dezembro de 2019, pelo que, em 2020 será elaborado um pedido de reprogramação temporal da Operação;
- **GeDAI - Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade** – projeto que pretende melhorar a capacidade institucional da ANEPC, e partes interessadas, pela racionalização das TIC e modernização administrativa, potenciando a redução de papel nos processos da ANEPC e na relação desta com os cidadãos e empresas. Para 2020 será elaborado um pedido de reprogramação temporal da Operação.

1.1. _Análise da Execução da Receita

O orçamento corrigido de receitas totais inscritas no orçamento de 2019 totalizou €140.934.189, o qual foi executado a 95,4%. Para tal, contribuiu o bom nível de execução das Receitas Gerais e da Receita Própria (a apresentar taxas de execução acima dos 99%), que permitiram compensar a moderada execução (61%) da receita proveniente de Fundos Europeus:

Designação	Orçamento corrigido (€)	Receita efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Receitas Gerais	55 348 102	54 823 451	524 651	99,1%
Receita Própria	60 224 412	59 995 228	229 184	99,6%
Saldos de RP transitados	10 827 848	10 827 848	0	100,0%
Fundos Europeus	14 533 827	8 806 114	5 727 713	60,6%
TOTAL	140 934 189	134 452 640	6 481 549	95,4%

Quadro 15 – taxa de execução da receita

Neste contexto, a receita efetiva a 31 de dezembro de 2019 repartiu-se do seguinte modo:

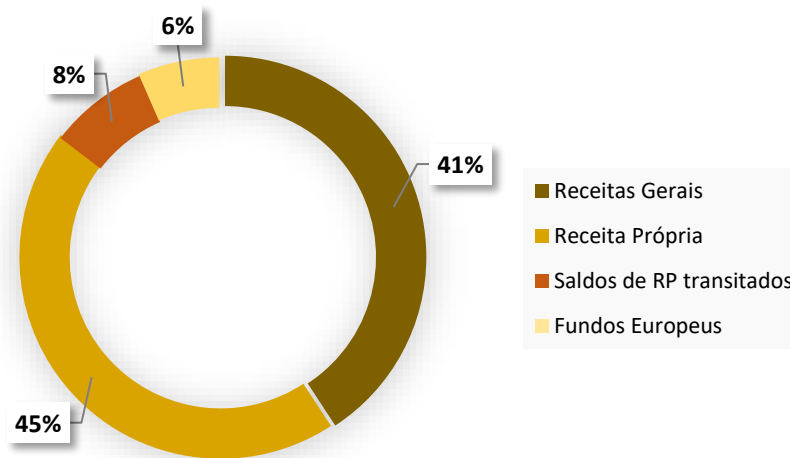


Gráfico 32 – Distribuição da receita total em 2019

O orçamento da ANEPC é constituído, em grande parte, por receitas próprias, provenientes essencialmente:

- Da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (regulada pelo Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 44/2011, de 24 de março, n.º 106/2011, de 21 de outubro e n.º 23/2018, de 10 de abril, e atualizado para o ano de 2019 pela Portaria n.º 47/2019, de 7 de fevereiro),
- Da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (Lei n.º 10/79, de 20 de março),
- Da aplicação de taxas (registo de entidades) com base na Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro,
- Das coimas aplicadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril,
- Do pagamento de serviços prestados de estudos, pareceres, projetos e vistorias, com base na Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro.

Em 2019, e à semelhança dos anos anteriores, a componente com maior expressão no total da receita própria arrecadada é a proveniente da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (59%), seguida da proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (33%).

Estas duas entidades dão origem a 92% de toda a receita própria arrecadada por esta Autoridade Nacional.

O quadro seguinte desagrega pelas principais componentes, de maior relevância e comparando com a dotação corrigida:

Designação (componente)	Orçamento corrigido (€)	Receita efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (€)
Autoridade Supervisão Seguros e Fundos de Pensões	35 525 850	35 362 819	-163 031	99,5%
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	19 852 495	19 852 495	0	100,0%
Vistórias e ensaios	1 741 903	1 698 365	-43 538	97,5%
Estudos, pareceres e projetos	2 908 985	2 843 607	-65 378	97,8%
Registo de entidades SCIE	15 000	15 828	828	105,5%

Quadro 16 – taxa de execução da receita

Numa análise global, pode-se afirmar que o *plafond* orçamental atribuído inicialmente a esta Autoridade Nacional já apresentava várias pressões traduzidas na existência de um défice orçamental centrado, sobretudo, nos pagamentos aos Corpos de Bombeiros.

Com a publicação da LEO e do DLEO foram aplicadas cativações que ainda vieram agravar, sobremaneira, o défice existente face ao elevado montante daquelas.

Esta pressão veio a ser acrescida não só pelo facto de terem surgido novos encargos já depois de aprovado o Orçamento para 2019, ou mesmo já no decorrer do ano de 2019, que, por essa razão, não foram devidamente orçamentados.

Atendendo à análise orçamental efetuada ao longo do ano e em coordenação com a Tutela, foram obtidos os necessários reforços orçamentais para colmatar o défice que existiu e assim se ter atingido com sucesso as determinações políticas no âmbito da proteção civil.

PARTE 3

Principais atividades desenvolvidas e resultados alcançados

I _ Planeamento e Gestão de Riscos

Na área do Planeamento e Gestão de Riscos identificaram-se (DNPGR) para 2019 as seguintes diretrizes:

Diretriz n° 1: Desenvolver um patamar preventivo de proteção civil

- a) **Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População:** o Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que instituiu o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, estabeleceu orientações para a comunicação à população de informação relacionada com a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, com o objetivo de induzir a adoção de medidas de autoproteção concretas num período temporal específico e numa determinada área geográfica em risco. O mesmo diploma previa que as normas técnicas para a operacionalização dos sistemas de aviso fossem aprovadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil.

Neste sentido, a ANEPC elaborou uma proposta de normas técnicas para operacionalização de sistemas de aviso de *tsunamis* por sirenes, as quais foram aprovadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil em Julho de 2019, sendo publicadas através da Resolução n° 2/2019, de 12 de setembro.

Normas Orientadoras: uma das formas que pode ser utilizada na divulgação da informação sobre os riscos a que se encontram expostos os cidadãos é a utilização de sinais verticais de fácil e amplo reconhecimento, que permitam informar a população acerca do risco existente. Nesse sentido, a colocação de sinalética normalizada, em áreas expostas aos riscos de rotura de barragens e de *tsunamis*, permitirá informar os cidadãos e consciencializá-los para as condutas de autoproteção a adotar com vista a prevenir ou minimizar os efeitos decorrentes da manifestação destes riscos.

Tendo em consideração este contexto, a ANEPC elaborou uma proposta de norma orientadora para a instalação de sinalética em áreas expostas ao risco de rotura de barragens e áreas expostas ao risco de *tsunami* e respetivos caminhos de evacuação. Essa norma foi aprovada pela Comissão Nacional de Proteção Civil em Julho de 2019, sendo publicada através da Resolução n° 1/2019, de 12 de setembro.

- b) **Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP):** a Resolução do Conselho de Ministros n° 160/2017, de 30 de outubro, adotou a Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP), a qual comporta 101 Objetivos Operacionais, dos quais a ANEPC se encontra envolvida na coordenação de 40.

Durante 2019, foi dada continuidade à implementação da ENPCP, destacando-se os seguintes marcos:

- Assinada Recomendação dos Diretores Gerais de Proteção Civil da União para o Mediterrâneo visando a melhoria da cooperação em matéria de gestão do risco de catástrofes;
- Realizadas sessões formativas para voluntários de proteção civil;
- Concluída e divulgada a atualização da Avaliação Nacional de Risco;
- Aprovado o Decreto-Lei que cria o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População;
- Operacionalizado um sistema de aviso à população por SMS, utilizando o Common Alert Protocol (CAP) e tendo por base uma lógica multiriscos;
- Realizado o exercício internacional CASCADE'2019, para teste ao Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- Concluída a aprovação dos Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil de 3ª geração;
- Assegurado o apoio ao desenvolvimento (pelos Municípios/Freguesias) de planos de evacuação face ao risco de incêndio rurais para 733 aglomerados;
- Publicados Cadernos Técnicos de apoio à elaboração de PEEExt para estabelecimentos Seveso e para barragens;
- Produzido guia (em formato vídeo) centrado das Medidas de Autoproteção dos estabelecimentos de ensino e realizadas seis ações de formação / ações piloto destinadas a divulgar o guia, as quais abrangeram 143 diretores de agrupamentos escolares;
- Realizada a iniciativa "A Terra Treme", com participação de mais de 600 mil cidadãos, incluindo escolas, empresas, associações e individuais;
- Concretizado o programa de comemorações do Dia da Proteção Civil, incluindo a realização de um Seminário Internacional intitulado "Riscos de Elevado Impacto - Desafios" e a iniciativa de "Dia Aberto" às escolas e ao público, com exposição de meios e equipamentos operacionais dos agentes de proteção civil;
- Desenvolvidos os Programas "Aldeia Segura" e "Pessoas Seguras" para sensibilização e autoproteção face a incêndios rurais (na sequência de um protocolo entre a ANEPC, ANMP e ANAFRE), no âmbito do qual foram realizadas 567 ações de sensibilização e 204 simulacros, envolvendo cerca de 30 mil pessoas.

- c) **A Avaliação Nacional de Risco (ANR):** a ANR é o documento que realiza a identificação e caracterização dos perigos de génese natural, tecnológica ou mista, suscetíveis de afetar o território de Portugal Continental, estando a metodologia de avaliação centrada na aferição da suscetibilidade, incluindo estimativa do grau de gravidade dos danos potenciais e da probabilidade de ocorrência do risco.

A ANR foi inicialmente produzida em 2014, tendo a sua atualização sido elaborada pela ANEPC e adotada pela Comissão Nacional de Proteção Civil em julho de 2019. Nesta atualização simplificaram-se a estrutura e conteúdos (de modo a conferir maior clareza aos resultados obtidos), atualizaram-se os registos de ocorrência significativas e reajustaram-se alguns cenários (por forma a obter uma maior plausibilidade), com as consequentes alterações em termos de aferição dos graus de probabilidade, de gravidade e de risco. Em paralelo, foi considerada a inclusão

de um novo risco (ventos fortes), o qual não havia sido incluído no anterior exercício de avaliação, e foi incorporada nova informação resultante de trabalhos mais recentes, designadamente quanto aos riscos de *tsunamis*, acidentes fluviais, rotura de barragens, cheias e inundações, ondas de calor e secas.

Diretriz n° 2: Desenvolver instrumentos de planeamento de emergência

- a) **Plano Nacional de Regresso:** este Plano constitui um plano de gestão operacional que permite organizar e coordenar um dispositivo destinado a responder com eficácia às necessidades de apoio a cidadãos portugueses residentes ou localizados no estrangeiro que, por motivo de situações de crise nos países onde residem ou se localizam, tenham de regressar a Portugal num curto espaço de tempo ou tenham de ser evacuados desses países.

No âmbito da melhoria permanente deste Plano, a ANEPC coordenou um Grupo de Trabalho com a participação de 6 áreas governativas (negócios estrangeiros, defesa nacional, administração interna, transporte aéreo, transporte marítimo e saúde), o qual elaborou um documento contendo orientações para a definição do perfil e função dos elementos constituintes das Equipas de Apoio à Partida (equipas que atuam no país onde se localizam os cidadãos portugueses).

- b) O **CASCADE'2019** foi um exercício europeu de proteção civil que decorreu em Portugal, nos distritos de Aveiro, Évora, Lisboa e Setúbal, entre 28 de maio e 1 de junho de 2019, organizado pela ANEPC e que permitiu testar o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, em particular a resposta a situações de emergência múltiplas que possam ocorrer em cascata (sismos, cheias, acidentes químicos, ruturas de barragem, tsunami e eventos de poluição marítima) em território nacional.

Para criar realismo e imprimir os desejáveis níveis de dinamismo no exercício foi criada uma Equipa de Injetores (EQINJ), a qual procurou assegurar a animação permanente do exercício, estimulando a conduta ao nível dos Postos de Comando e dos Centros de Coordenação Operacional, tanto de âmbito nacional, como de âmbito distrital.

Ao todo, a EQINJ preparou um conjunto base de cerca de 400 incidentes, direcionados a diversos destinatários, dos quais mais de 95% foram introduzidos ao longo do exercício. Um número reduzido de incidentes pré-preparados acabou por ser cancelado, fosse por ausência do seu destinatário, fosse pelo facto de o desenvolvimento do exercício ter tornado inviável a sua introdução. No plano oposto, e face ao desenrolar do exercício, foram criados alguns incidentes complementares destinados a estimular a resolução de aspetos específicos entretanto surgidos, situação que permitiu conferir uma dinâmica interessante às entidades envolvidas

Diretriz n° 3: Incrementar a cooperação e a colaboração institucional

- a) **Programa de Avaliação por Pares:** o Mecanismo de Proteção Civil da União Europeia dispõe de um Programa de Avaliação por Pares, no qual peritos de um Estado-Membro avaliam, numa base equitativa, os dispositivos de proteção civil de outros Estados-

Membros. Este Programa permite assim facilitar a troca de boas práticas, fortalecer o conhecimento mútuo e providenciar recomendações para a melhoria contínua dos respetivos Sistemas.

Portugal voluntariou-se para acolher uma missão de avaliação por pares, a qual decorreu com especial enfoque nos riscos de incêndios rurais, sismos/tsunamis e acidentes em estabelecimentos Seveso. A equipa de peritos internacionais, composta por 8 elementos, englobou elementos das proteções civis de Alemanha, Chipre, Espanha e Itália, bem como da Comissão Europeia e OCDE.

A ANEPC preparou e levou a cabo toda a organização da missão, a qual englobou perto de 3 dezenas de sessões de trabalho, as quais se desenrolaram em 5 distritos e envolvem mais de 50 entidades externas.

- b) **Plataforma Nacional para a Redução de Risco de Catástrofes:** foi dada continuidade à execução do Plano de Ação 2018-2020 da Plataforma Nacional para a Redução de Risco de Catástrofes, em particular dos seus Grupos de Trabalho. Destacam-se as seguintes ações mais relevantes;
- GT1 - Avaliação de segurança de estruturas de ensino: No quadro do projeto PERSISTAH, foi desenvolvido um programa informático para a avaliação da segurança sísmica, realizada a experiência-piloto de reforço sísmico da Escola EBI de Brancanes (Olhão) e realizadas de ações de formação para professores;
 - GT2 - Peritos em avaliação de danos estruturais pós sismo: Foi adotado um formulário de avaliação de danos em edifícios correntes;
 - GT3 - Cidades Resilientes: Assegurada a adesão de um total de 35 municípios à campanha “Making my city resilient”, das Nações Unidas;
 - GT4 - Resiliência de Infraestruturas Críticas: Foi desenvolvida metodologia para identificação de interdependências entre operadores de serviços essenciais para a sociedade;
 - GT5 - Bases de dados de danos: Foi desenvolvida uma metodologia para obtenção de perdas registadas associadas a acidentes graves e catástrofes e um modelo de base de dados de danos.
- c) **Planeamento civil de emergência:** foi dada continuidade ao desenvolvimento de cenários relativos a situações de interrupção de serviços, em termos de planeamento estratégico e gestão de crises envolvendo as entidades sectorialmente competentes.
- d) **PORSEG:** este projeto prosseguiu com a análise e definição dos processos e *workflows* previstos, tendo em conta a interligação entre o portal de serviços ePortugal e a interface interno em desenvolvimento, associado ao GFIDoc.
- Destacam-se nas componentes:
- Integrações: Pedidos Iniciais / Pedidos da Área Reservada; Validações iniciais / Submissão de Pedido.
 - Área Reservada: Filtros / Listagens / Dados de Pedidos da ANEPC; Notificações.
 - Área Pública: Listagens Entidades P773; Listagens Entidades Formadoras; Listagens técnicos autores.

- Plataforma de Pagamentos: Cálculo de Taxas; Envio de Guia de Pagamento; Envio de Recibo / Fatura.
 - Gestão de Pagamentos: Produção de Fatura / Recibo.
 - Fluxos: Conclusão de fluxo parecer; Organização hierárquica; Conclusão de fluxo vistoria.
 - Em paralelo, foram sendo implementadas novas funcionalidades e melhoramentos aos serviços disponíveis no portal ePortugal, prevendo-se que estes serviços estejam totalmente disponíveis englobando a atividade prevista na Portaria n° 773/2009 no primeiro trimestre de 2020.
- e) Na área da **Segurança Contra Incêndio em Edifícios** e ao abrigo do projeto PORSEG foi reforçada a capacidade TIC dos técnicos de SCIE, através da aquisição de equipamentos e monitores, bem como de ferramentas colaborativas. Foram ainda realizadas ações de formação centradas na aplicação do método de análise de risco ARICA-19, desenvolvido pelo LNEC, e que se aplica aos edifícios existentes.

2_ Administração de Recursos de Proteção Civil

Na área da administração de recursos de proteção civil, foram realizadas, pela DNAR, um conjunto de ações que pretendiam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Incrementar os instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil

- a) **Sistema de gestão documental:** o processo de implementação do sistema de gestão documental chegou à sua fase final, com um grau de execução de cerca de 80%, estando o ambiente de produção na infraestrutura de rede, RNSI. Este sistema é considerado de enorme mais-valia, porquanto, para além de permitir ter o controlo total do ciclo de vida dos documentos, permite, ainda, dar cumprimento a orientações governamentais ao nível da interoperabilidade, através da integração completa com a plataforma de interoperabilidade da Administração Pública (iAP) e com a “Bolsa de Documentos” da Administração Pública (prevê-se que a conclusão da implementação ocorra no primeiro semestre de 2020).
- b) **Aplicação de Gestão de Contraordenações:** o ano de 2019 correspondeu à implementação desta aplicação, a qual permitirá a desmaterialização e agilização dos processos de contraordenações, e a exemplo do que se refere para o GFIDoc a integração com a plataforma de interoperabilidade da Administração Pública.
- c) No âmbito da atividade de operacionalização das **consolas SIRESP e Interligação dos Centros de Meios Aéreos (CMA)** permanentes à rede informática da RNSI, processo que se iniciou no ano de 2018, foram concluídas todas as instalações nos CDOS e ligados 15 CMA à rede RNSI.
- d) No que concerne à substituição das **Centrais Telefónicas** dos Distritos, através do sistema VOIP, foram operacionalizados seis CDOS, encontrando-se dotados desta funcionalidade um total de doze, prevendo a conclusão deste processo no decorrer do ano de 2020.
- e) Ainda no âmbito dos **recursos tecnológicos**, decorrente nuns casos da mudança de instalações, e noutros da melhoria das salas de operações, foram melhorados os sistemas de apresentação e partilha de conteúdos (Videowall) nos CDOS de Santarém, Faro e Braga, e no CNEPC, num investimento total de cerca de 400.000€.
- f) Na área dos **equipamentos tecnológicos** dedicados à Segurança Contra Incêndios em Edifícios, foram adquiridos computadores híbridos para todos os técnicos, equipamentos de análise vectorial e equipamentos de digitalização de grande formato, de molde a permitir a desmaterialização dos processos e a digitalização dos processos físicos com vista a melhorar o arquivo e consulta dos mesmos.

- g) Ainda no ano de 2019 **iniciaram-se os estudos com vista à substituição de parte** do parque informático da ANEPC, o qual por ser desatualizado, demonstra debilidades na utilização de algumas tecnologias e sistemas, e bem assim os estudos para a modernização tecnológica do CETAC, estudos estes cuja implementação deverá ocorrer até ao final do ano de 2020.

Diretriz n° 2: Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC

a) Instalações CDOS:

A ANEPC dispõe de infraestruturas distribuídas pelo território nacional, compreendo a sede em Carnaxide, as instalações nos 18 Distritos onde funcionam os Comandos Distritais de Operações de Socorro e 10 Bases Permanentes da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

De referir que os CDOS de Braga e Faro, face à debilidade e configuração das suas instalações, encontravam-se a funcionar em dois edifícios distintos, um onde se instalaram as áreas administrativas e outro as áreas de arquivo.

Decorrente desta realidade, em Novembro de 2019, procedeu-se à reinstalação do CDOS de Braga, num único edifício, arrendado para o efeito, e bem assim concluíram-se as obras de construção do novo CDOS de Faro, tendo sido iniciado o processo de mudança para as novas instalações, espaços, estes, com maior compatibilidade com as missões que lhes estão cometidas. De igual modo, foram concluídos os trabalhos de construção do novo CDOS de Santarém, tendo a mudança para as novas instalações ocorrido no terceiro trimestre do ano.

Sem prejuízo, e atendendo ao estado de conservação e exiguidade de alguns edifícios onde funcionam alguns Comandos Distritais, deu-se início aos estudos tendentes a operar a sua mudança para novas instalações, sendo que em alguns deles essa reinstalação prevê-se que seja efetuada em colaboração com os respetivos Municípios, com recurso a construções novas cofinanciadas pela União Europeia.

Com a construção/mudança de infraestruturas pretende-se atenuar falta de condições existentes em matéria de edificados, assim como concorrer para uma melhor eficácia e eficiência do serviço prestado pela ANEPC aos cidadãos.

b) Instalações FEPC:

No que concerne à FEPC, foram implementadas mais duas Bases Permanentes, estando, atualmente, sediadas nos seguintes Distritos da sua área de atuação: (1) Guarda (Trancoso e Valezim); (2) Santarém (Almeirim); (3) Portalegre; (4) Setúbal (Montijo); (5) Beja (Alqueva); (6) Castelo Branco (Proença a Nova e Unhais da Serra); (7) Évora (Estremoz); (8) Braga (Guimarães).

Diretriz n° 3: Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

- a) **Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ):** em 2019 a implementação do SGQ na ANEPC, teve como principal enfoque a sistematização da atividade desenvolvida pelas áreas dependentes da Direção Nacional de Administração e Recursos (Divisão de Organização e Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Financeira e do Gabinete da Qualidade, Higiene e Segurança no Trabalho).
- b) Regulamento do **Estatuto Profissional e Carreiras do Pessoal da Força Especial de Proteção Civil:** a regulamentação inerente à Força Especial de Proteção Civil, designadamente no que concerne ao respetivo Estatuto Profissional e à Carreira, encontrou-se, durante o ano de 2019, em processo legislativo.
- c) **PREVPAP:** durante o ano de 2019 deu-se continuidade aos trabalhos tendentes à operacionalização da integração de todos trabalhadores que exercem funções na ANEPC sem o adequado vínculo jurídico e que correspondem a necessidades permanentes. O processo tendente à conclusão dos procedimentos concursais que visam a integração de trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública – PREVPAP, encontra-se, à data da elaboração do presente relatório, suspenso por determinação da Tutela, pelo que se encontra esta Autoridade Nacional a aguardar as necessárias orientações para prosseguir com as demais fases do processo.

No entanto, não obstante o exposto, salienta-se a conclusão de procedimentos concursais, direcionados a doze trabalhadores que prestaram funções, na ANEPC, mormente ao abrigo de Contratos Emprego-Inserção (CEI), dado que os mesmos não suscitaram quaisquer dúvidas porquanto os trabalhadores em causa não possuíam antiguidade para valorar, e do que resultou a integração, com efeitos a 1 de junho de 2019, no respetivo Mapa de Pessoal de cinco colaboradores afetos à carreira e categoria de assistente técnico. Verificou-se, ademais, que dos procedimentos supra referidos, seis ficaram desertos, sendo que o restante opositor desistiu da integração.

- d) **Formação:** durante o ano de 2019 foram promovidas ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional, no entanto importa realçar que a escassez de recursos humanos devidamente capacitados tem-se afigurado como um constrangimento para a gestão da formação dos trabalhadores da ANEPC.
- e) **Atualização/incremento do Sistema de Higiene e Segurança no Trabalho:** foi identificada a necessidade de organizar o serviço de vigilância da saúde, na modalidade de serviços externos, para os trabalhadores em funções na ANEPC, com vínculo de emprego público. Porém, considerando que se encontra a decorrer o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), ficou o processo suspenso até que o processo de regularização fosse concluído e estes trabalhadores fossem também abrangidos pelo Serviço de Vigilância na Saúde.

3 Bombeiros

Na área dos bombeiros foram realizadas, pela DNB, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n.º 1: Incentivar e monitorizar a atividade dos corpos de bombeiros

- a) **RNBP:** no âmbito do RNBP, foi realizada a operacionalização a integração online com a plataforma InForma da ENB. Importa referir, que face aos poucos recursos humanos existentes bem como à ausência de ferramentas de análise expedita de grandes volumes de informação, não foi exequível monitorizar o RNBP quanto à formação ministrada pela ENB aos bombeiros, integrados em corpos e bombeiros do Continente para os anos de 2016, 2017 e 2018.
- b) **Regulamentação jurídica:** em 2019 foram aprovados e publicados dois diplomas legais relativos à atividade dos corpos de bombeiros, nomeadamente o Regulamento dos cursos de formação, de ingresso e de acesso de bombeiro voluntário e Regulamento das carreiras de oficial bombeiro, de bombeiro voluntário e bombeiro especialista.

Diretriz n.º 2: Planeamento da rede de infraestruturas e dos recursos materiais dos corpos de bombeiros

- a) **Programa de Apoio Infraestrutural (PAI):** Em cumprimento do art.º 4º do PAI, aprovado pela Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2016, no âmbito do Aviso POSEUR-10-2016-50, dos 86 pareceres prévios vinculativos favoráveis emitidos pela ANEPC, de 8 de julho, 69 operações viram as suas candidaturas aprovadas.

De forma a acompanhar a implementação dos projetos objeto do parecer supra referido foi realizado o acompanhamento da execução das empreitadas financiadas, tendo para o efeito sido estipulado a realização de 3 visitas a cada uma destas empreitadas. Deste modo, desde o ano 2017 até final do ano de 2019 foram realizadas 150 visitas, correspondendo aproximadamente a 69,44% da totalidade prevista (216). No que respeita às visitas realizadas no ano de 2019, trinta e seis (36), salienta-se o facto de apenas uma pequena parte (6) corresponder à primeira visita.

Relativamente ao ponto de situação das 69 operações aprovadas, no final do ano 2019, 40 obras já se encontram concluídas, 25 em fase de execução e 4 desistiram da candidatura aprovada. Para além das visitas físicas às obras, conforme previsto no art.º 7º do PAI, também são apresentadas à ANEPC, as alterações ao projeto verificadas no decurso da obra, para validação técnica e enquadramento face ao estatuído no parecer prévio emitido nos termos do n.º 1 do art.º 4º do aludido programa. Neste desígnio foram apresentadas à ANEPC cerca de 5 alterações de projetos.

- b) Da **análise das contas, demonstrações financeiras rececionadas das Associações Humanitárias de Bombeiros** ainda se verifica um número elevado de desconformidades que se prende, principalmente, com a falta de apresentação de documentação, tendo-se apurado que do total (405) das contas rececionadas no ano de 2019, apenas 78 se encontravam completas. Em função do número de contas analisadas, admite-se que, na maioria dos casos, os incumprimentos sinalizados devem-se, em parte, à falta de informação quer dos dirigentes das associações quer dos contabilistas por si contratados, julgando-se que seria proveitoso para a ANEPC a continuação/reforço da informação. Acresce que, em consequência das inconformidades verificadas, surge a necessidade de proceder a um número elevado de notificações às AHB e consecutivas reanálises, absorvendo, deste modo, os escassos meios, humanos e materiais, que poderiam ser empregados na realização de outras tarefas substanciais para esta Autoridade.

Os esclarecimentos prestados por esta Autoridade, em complemento ao “Guia de Apoio na Apresentação de Contas à ANEPC”, divulgado a todas as AHB, conforme Despacho n.º 110/GP/ANEPC/2018, consistiram, essencialmente, na notificação efetuada no primeiro trimestre do ano a estas associações, e na notificação individual sempre que solicitada através de *e-mail* específico para o efeito.

Diretriz n.º3: Promover a capacidade de resposta operacional dos corpos de bombeiros

- a) **Equipas de Intervenção Permanente (EIP):** foram constituídas 41 EIP em 2019. Foi elaborada uma proposta de adenda e posteriormente após aprovação da mesma foram elaboradas 330 adendas aos protocolos de constituição das EIP, relativas à valorização do estatuto remuneratório dos elementos que integram essas equipas.

As provas de avaliação da condição física dos bombeiros foram efetuadas com a colaboração de todos os CODIS que nos respetivos distritos as realizaram. Atendendo ao número de Equipas atualmente em funcionamento em 2019 não foi possível, nem exequível, a deslocação dos escassos colaboradores existentes na Divisão de Segurança, Saúde e Estatuto Social.

Diretriz n.º4: Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros

- a) **Manual para a Promoção de um Estilo de Vida Saudável:** foi elaborado, divulgado e adaptado à realidade específica dos Bombeiros Portugueses, inserido num protocolo de colaboração entre a ANEPC e a Direção Geral de Saúde, com vista ao desenvolvimento de um Programa de Promoção de Estilos de Vida Saudável dos Bombeiros Portugueses.
- a) **Seminário Nacional sobre Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros:** este seminário foi realizado em Abril de 2019 na ANEPC com os diferentes parceiros institucionais, nomeadamente Escola Nacional de Bombeiros, Liga dos Bombeiros Portugueses, Instituto Nacional de Emergência Médica e Autoridade Nacional da Segurança Rodoviária;
- b) Foram elaborados e realizados dois **cursos sobre gestão de zonas de concentração e apoio à população-ZCAP** nos municípios de Sesimbra e Mafra.

- c) Realização de três vídeos sobre a promoção da **segurança dos operacionais**, com a colaboração da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

- d) Elaborado um **estudo relativo à Avaliação dos Riscos Psicossociais à estrutura operacional da FEPC**. Esta avaliação permitiu obter uma visão realista dos riscos inerentes às condições de trabalho (podem causar danos psicológicos, sociais e físicos) que os operacionais estão expostos, possibilitando o desenvolvimento e a implementação de medidas preventivas e corretivas, para reduzir os riscos identificados e promover o bem-estar dos operacionais.

4_ Inspeção

Na área da inspeção foram realizadas, pela ISEPC, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Promover ações de auditoria e fiscalização

a) Ações de Inspeção/fiscalização:

- No âmbito das atividades definidas para 2019 para a atividade da Inspeção, é de salientar que em relação à Inspeção por amostragem das EIP, ECIN, ELAC, PAL, CMA, a mesma foi superada, tendo em conta a meta para 2019.
- No que diz respeito às inspeções dos registos de Serviço Operacional do RNBP, tal atividade foi realizada em simultâneo com as visitas de inspeção ao DECIR.
- Em relação à instrução de processos de inquérito, disciplinares e de sindicância, foram realizados vários inquéritos, nomeadamente os decorrentes das conclusões do processo do incêndio de Mação.
- Foram realizadas diferentes ações de fiscalização programadas e outras inopinadas decorrentes de denúncias recebidas na ANEPC.

Diretriz n° 2: Assegurar o controlo das despesas

a) Ações de Inspeção/fiscalização:

- Foi realizada e superada a atividade relativa à inspeção das despesas extraordinárias com incêndios florestais.
- No que concerne à inspeção das contas das despesas com o dispositivo de combate a incêndios florestais 2019, bem como a verificação de desconformidades e propostas de regularização, a mesma foi também realizada em simultâneo com as visitas de inspeção aos CB para verificação do DECIR.
- Em 10.10.2019 foi entregue o Relatório referente à auditoria à Escola Nacional de Bombeiros, no que diz respeito à aplicação das verbas transferidas pela ANEPC, para exercício do direito de contraditório e em 10.12.2019 foi entregue o Relatório com a ponderação das alegações entregues pela ENB no exercício desse direito.
- Foi concluído o processo de conceber e implementar o sistema de gestão informática das contraordenações processadas pela ANEPC, para obtenção de maior celeridade no

processamento e incremento da receita proveniente da aplicação de coimas, aguardando apenas a intervenção da RNSI para que o ambiente de produção seja ativado.

Diretriz n.º 3: Planear, implementar e avaliar o Sistema de Controlo Interno da ANEPC

a) Ações realizadas:

- Uma das atribuições da Inspeção dos Serviços de Emergência e Proteção Civil prende-se com a avaliação no âmbito dos exercícios de proteção civil. Desta forma, foi concebida, implementada e realizada a avaliação do Exercício Cascade 19, realizada entre maio e junho de 2019.
- Foi efetuada a monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativa ao ano de 2018 e iniciada a de 2019.
- Ao longo de todo o ano foram propostas, nos diferentes relatórios entregues, para decisão superior, referentes às diversas tarefas efetuadas, diversas Recomendações para promover ações e medidas que garantam uma gestão eficiente dos recursos para o efeito.
- Houve uma consolidação das novas áreas e formas de inspeção.
- Deu-se por concluído o Programa informático de Processamento das Contraordenações (GIC). Procedeu-se ainda a diversas ações de inspeção sobre a aplicação de subsídios públicos.
- Atentas as condições em que se desenvolveram os diferentes trabalhos a cargo da DNAF/ISEPC, nomeadamente a escassez de recursos humanos e o enorme volume de solicitações de trabalho e intervenções, os resultados alcançados foram, inequivocamente, resultado de elevado sentido de dedicação e sacrifício por parte de todos os que ao longo do ano exerceram as suas funções nesta UO.

5_ Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Na área do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, e tendo em conta a transversalidade das atividades realizadas, apresenta-se, sumariamente, uma apresentação dos resultados operacionais de 2019:

5.1. _Prevenção

a) **Exercícios e Simulacros**

No quadro do teste a vários planos de emergência e de resposta a diferentes cenários houve lugar, em 2019, à realização de 1 015 exercícios do tipo CPX ou LIVEX, de âmbito local, municipal e distrital, responsáveis pelo envolvimento de cerca de 44.883 elementos, dos vários agentes de proteção civil e entidades cooperantes. Do total de exercícios realizados, 1.001 incidiram sobre a componente LIVEX, com mobilização efetiva de meios e recursos de socorro, vocacionados para exercitar a resposta a vários cenários de emergência, tais como, incêndios rurais, incêndios urbanos, acidentes rodoviários, acidentes com aeronaves no domínio ferroviário ou em infraestruturas rodoviárias complexas (túneis e outros importantes eixos rodoviários).

De referir que, o acréscimo verificado face ao ano anterior, se fica a dever à continuidade da realização de exercícios de evacuação de aglomerados populacionais em meio rural, no âmbito do Programas “Aldeia Segura Pessoas Seguras”, destinado aos Municípios e Freguesias, enquanto entidades públicas que dinamizam atividade de proteção civil, no quadro da prevenção e preparação face aos incêndios rurais. A componente CPX, com 14 exercícios efetuados e que envolveram a participação de 668 operacionais destinou-se, em particular, à exercitação de uma importante área no domínio das operações de proteção e socorro e que diz respeito ao funcionamento e articulação institucional dos vários intervenientes, ao nível do Posto de Comando Operacional, estrutura responsável por coordenar, articular e controlar a execução das várias missões atribuídas aos diversos intervenientes em operações complexas.

Entre os dias 28 de maio e 01 de junho de 2019, realizou-se em Portugal o Exercício Europeu CASCADE'19. Este exercício, que contou com a participação de módulos internacionais provenientes da Bélgica, Espanha, França, Croácia e Alemanha (THW), foi o resultado de um enorme esforço organizativo, mas, sobretudo, de uma visão estratégica que se projetou no tempo e no espaço e que permitiu levar a efeito o maior treino operacional de proteção civil alguma vez realizado no quadro da UE. Juntou um total de cerca de 60 entidades, 63 cenários em 4 distritos

e 21 municípios, com diferentes graus de complexidade, cerca de 4.500 operacionais, dos quais 139 da UE e 37 das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, cerca de 80 elementos da ANEPC e ainda 2.340 figurantes. Em termos globais, o CASCADE'19 envolveu perto de 6.920 elementos.

5.2_Atividade de Proteção e Socorro

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

No quadro da ação humanitária, destaca-se, em 2019, a missão realizada a Moçambique na sequência do Ciclone IDAI, coordenada pela ANEPC, a qual permitiu enviar para aquele país 15 elementos de uma task-force multidisciplinar composta por elementos de comando da ANEPC, FEPC, GNR (JEPS), INEM e EDP e ainda operacionais bombeiros para apoio às operações. Ao nível do apoio humanitário, foram enviados 1.000 kits alimentares, 1.200 kits higiénicos, 600 colchões (representando 6 toneladas de material), e foi ainda montado um hospital de campanha composto por 28 operacionais do INEM para a prestação de cuidados de saúde pré-hospitalares e de emergência médica. Esta missão assumiu-se desde logo como um desafio que exigiu, por um lado, uma coordenação multisectorial, tanto ao nível do apoio consular como ao nível da resposta operacional a prestar, e por outro, uma estreita articulação junto do Mecanismo de Proteção Civil da União.

No âmbito das ocorrências no domínio da proteção e socorro, analisando, comparativamente, a distribuição do número de ocorrências em comparação com o ano anterior regista-se, face a 2018, um acréscimo de 9 % do número de ocorrências em 2019 [+19 899 ocorrências]. Tal acréscimo deve-se sobretudo, a um maior número de ocorrências relacionadas com intervenções em infraestruturas e vias de comunicação em virtude de eventos relacionados com condições meteorológicas adversas, verificados em dezembro e de outros eventos de proteção e socorro, em particular os relacionados com ações de abastecimento de água às populações e entidades públicas e privadas, motivado pela situação de seca registada. De referir, igualmente, um acréscimo na tipologia dos acidentes (com socorro) que mantêm uma tendência crescente. O conjunto das 236 874 ocorrências empenhou, na sua resolução, um total de 1 044 958 operacionais e 392 156 meios técnicos (meios terrestres e aéreos).

Tipo de Socorro	2017	2018	2019
Incêndios em Habitação	7 019	7 764	7 888
Incêndios Industriais	741	706	715
Outros Incêndios [excluindo os rurais]	10 809	11 321	11 932
Acidentes [com socorro]	34 822	35 669	37 923
Intervenções em Infraestruturas e Vias de Comunicação	15 867	23 513	27 906
Conflitos legais	18 816	19 683	21 028
Acidentes Tecnológicos e Industriais	871	1 008	1 046
Outros Eventos de Proteção e Socorro	118 048	117 321	128 436
Totais Intervenções de Socorro	206 993	216 985	236 874

Quadro 17 – Total de intervenções de socorro

Em 2019, as missões de proteção e socorro tiveram um acréscimo de 8,4% relativamente a 2018, com um total de 236.874 ocorrências.

No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro foi dada continuidade, em 2019 ao reforço do número de Equipas de Intervenção Permanente (EIP) nos Corpos de Bombeiros, tendo sido constituídas 41 novas equipas, através de protocolos com a participação da ANEPC, municípios e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, estando no final do ano constituídas um total de 317 equipas, com um efetivo de 1.585 bombeiros.

Em maio, e à semelhança do que se tem verificado em anos anteriores, a ANEPC, através do CDOS de Santarém, preparou um dispositivo de resposta na vertente *safety*, composto por 277 operacionais e 64 veículos pertencentes aos 28 Corpos de Bombeiros (CB's) do distrito de Santarém, Serviço Municipal de Proteção Civil de Ourém, Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), Força Especial de Proteção Civil (FEPC) e Corpo Nacional de Escutas (CNE) destinado a garantir a prestação de socorro e assistência ao elevado número de peregrinos que, nos dias 12 e 13 de Maio, acorreram ao Santuário de Fátima.

Considerando o grande afluxo de pessoas aos locais de visita, com especial incidência para o Santuário de Fátima, este dispositivo, para além dos meios de proteção e socorro, contou com a utilização do Centro Tático de Comando (CETAC), como centro tático de comando avançado, autónomo e modular, para coordenação de toda a operação de proteção e socorro. Contou ainda, com o envolvimento adicional de 1 grupo de apoio sanitário do distrito de Leiria, composto por 10 veículos e 20 bombeiros. Desta operação resultou um total de 326 assistências a peregrinos e 64 ações de socorro, cujas vítimas foram evacuadas para os hospitais de referência.

a) **Incêndios Rurais**

Os incêndios rurais continuam a constituir-se como um dos principais domínios que obrigam a um permanente envolvimento da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e de todos os agentes de proteção civil. Em 2019 deu-se continuidade ao envolvimento da ANEPC nos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovidos conjuntamente com os Municípios e Freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas e bens e dos edifícios na interface urbano-florestal, bem como de promover ações de sensibilização relativamente aos comportamentos de risco e às medidas de autoproteção a adotar.

No âmbito destes Programas registou-se em 2019 um aumento de cerca de 10% no número de aglomerados populacionais envolvidos (os quais totalizavam 1 963 no final do ano) e de 15% no número de oficiais de segurança local identificados (valor acumulado de 1 555). Desde o lançamento dos Programas, em 2018, foram identificados 1 246 locais de abrigo e 1 185 locais de refúgio (em 1 507 aglomerados) e implementados 733 planos de evacuação. Foram ainda realizados 204 exercícios, que envolveram mais de 8 500 cidadãos e desenvolvidas cerca de 600 ações de sensibilização junto da população, que atingiram perto de 25 000 pessoas.

Ainda no âmbito das medidas estruturais para a proteção de pessoas e bens foi implementado um programa de sensibilização no âmbito da gestão de combustível junto aos edifícios e aglomerados

populacionais, consubstanciado numa campanha de sensibilização relativa à Gestão de Combustíveis promovida entre fevereiro e maio. Adicionalmente, foi realizada a 08 de fevereiro, uma reunião extraordinária da Comissão Nacional de Proteção Civil a fim de aprovar a estratégia para a gestão de combustível no âmbito da proteção contra incêndios rurais e sua monitorização.

Realizaram-se posteriormente as reuniões das Comissões Distritais e Municipais de Proteção Civil que visam a monitorização da gestão de combustível. Até 31 de maio, foram reportadas pelos Municípios ações de gestão de combustível em 2.798 aglomerados, 176 parques industriais e 67 parques de campismo.

No âmbito do sistema nacional de alerta e aviso às populações, e em particular aquando da previsibilidade de ocorrência de episódios meteorológicos de elevada severidade, foi utilizado o sistema de notificação, através do envio de SMS, durante o mês de setembro em dois episódios meteorológicos severos – 04 de setembro (13 distritos) – enviadas 5 988 421 mensagens e 13 de setembro (10 distritos) – enviadas 5 667 029, tendo sido difundidas, no conjunto dos dois episódios, 11,6 milhões de mensagens.

À semelhança de anos anteriores, a ANEPC deu continuidade a um conjunto de ações de aprontamento do dispositivo, por via da realização de um conjunto de ações de treino operacional no âmbito do aprontamento do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR). Desta forma, em 2019, houve lugar à realização de um conjunto de ações de treino operacional ao nível dos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS), nos domínios de intervenção no âmbito do combate aos incêndios rurais e destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS) da GNR, sapadores florestais e equipas da AFOCELCA.

Estas ações de treino operacional incidiram com particular ênfase no Sistema de Gestão de Operações, nas áreas da função de 1.º COS (SGO em incêndios florestais – nível 1) e no treino de equipas de postos de comando (EPCO) mas também ao nível do combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motosserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível 1). Foram efetuadas um total de 160 ações de treino operacional, envolvendo 3.110 elementos.

O ano de 2019 foi um ano onde se assistiu a uma diminuição do número de incêndios rurais e da área ardida, face ao ano de 2018 e à média do decénio e onde não se registaram vítimas mortais entre civis ou operacionais do dispositivo, resultantes dos incêndios rurais.

Comparando os valores deste ano com o histórico dos 10 anos anteriores, assinala-se que se registaram menos 49 % de incêndios rurais e menos 71 % de área ardida relativamente à média do último decénio. Assim, o ano de 2019 representa, o 2.º valor mais reduzido em número de incêndios e de área ardida, desde 2008.

A distribuição mensal das ignições foi inferior à média anual nos meses de maior severidade meteorológica [junho a setembro], sendo que os valores mensais de área ardida foram inferiores à média do decénio em todos os meses, com exceção do mês de janeiro.

Incêndios Rurais	2017 *	2018 *	2019**	Média (10 anos)
Numero ocorrências	21.006	12.273	10.920	21.257
Área Total Ardida (ha)	539.921	44.579	41.961	143.089
Incultos ardidos (Matos) (ha)	170.585	19.486	15.897	68.410
Povoamentos ardidos (ha)	329.514	21.941	21.246	65.508
Terrenos agrícolas ardidos (ha)	39.822	3.151	4.818	9.171

* Valores Definitivos

**Valores Provisórios – 01 de janeiro a 31 dezembro, Fonte: ICNF I.P.

Quadro 18 – Total de ocorrências na área dos incêndios rurais

O DECIR, expresso na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2019, integrou durante a fase mais crítica de 2019 [período julho a setembro], um total de 11.492 operacionais, 2.495 veículos e 59 meios aéreos.

Este efetivo integrou um total de 5.729 elementos e 1.314 veículos dos corpos de bombeiros. Contou igualmente com um reforço de operacionais da UEPS da Guarda Nacional Republicana (GNR), com um efetivo total de 1.213 militares, apoiados por 151 veículos e pela FEPC, que manteve o efetivo de 256 operacionais apoiados por 83 veículos.

Do dispositivo de combate a incêndios rurais, fizeram parte ainda 1.858 elementos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), onde se incluem 322 equipas de sapadores florestais, 256 operacionais da AFOCELCA, para além de 930 elementos do Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR e 338 elementos da PSP, responsáveis pela fiscalização e vigilância.

O nível de empenhamento de meios aéreos foi ligeiramente superior ao registado no ano anterior, tendo sido realizadas um total de 5.865 missões aéreas e despendidas cinco mil quatrocentas e setenta e três horas de voo.

2017			2018			2019		
Horas voadas	Número Missões	Número Aeronaves	Horas voadas	Número Missões	Número Aeronaves	Horas voadas	Número Missões	Número Aeronaves
9.153	7.457	48	4.088	4.742	55	5.473	5.865	59

Quadro 19 – Total de horas voadas

No âmbito do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais (NAD-AIR), sediado no CNEPC/ANEPC e operacionalizado pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC) com o objetivo de prestar apoio à decisão ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), aos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) e ao Comandante das Operações de Socorro (COS). Tal apoio à decisão operacional traduziu-se através da:

- a) Organização da recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios atuais e expectáveis, utilizando diversas ferramentas, incluindo duas aeronaves dedicadas;
- b) Análise estratégica para o risco de incêndio, através da produção de documentos, de âmbito preventivo e operacional;
- c) Elaboração de análise operacional para os incêndios em curso mais significativos, constituída pelo boletim de Informação Operacional (INFOP), produção de informação geográfica e preparação de informação relevante a ser disponibilizada aos diferentes níveis de decisão.

À semelhança do que já se verificou, em anos anteriores, foi ativado no início do mês de dezembro 2018 o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), e que se manteve ativo até ao final do mês de abril de 2019. Este plano tem como finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do Maciço Central da Serra da Estrela.

Este dispositivo é constituído anualmente, considerando o grande afluxo de visitantes a esta região durante o Inverno tendo em vista a realização de diversas atividades ao ar livre, originando, com frequência situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro que exigem o empenhamento de diversos Agentes de Proteção Civil. Abrange os distritos da Guarda e Castelo Branco, e é constituído, durante a semana, por 20 operacionais, aumentando para 41 operacionais durante os fins-de-semana e feriados, envolvendo elementos dos Corpos de Bombeiros, FEPC e militares da Base Tática de Busca e Resgate de Montanha da Serra da Estrela do UEPS/GNR. Ao abrigo deste plano, houve lugar à realização de 469 missões destacando-se, a realização de 235 missões de pré-posicionamento de meios, 27 patrulhamentos e 19 missões de apoio a veículos.

6_ Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

Na área do Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais foram realizadas, pela DDORI, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Promover a Cooperação Internacional

- a) Participação na Reunião da **Comissão Mista Luso-Espanhola** com a Direção Geral da Proteção Civil e Emergências de Espanha (DGPCE), realizada em Salamanca, de onde se destaca a elaboração do balanço das atividades realizadas e assistência mútua prestada, a troca de informação com vista à preparação da campanha de combate a incêndios rurais de 2019 e a análise relativa à operacionalização do Plano de Ação conjunto no âmbito do Patamar Preventivo do Sistema de Proteção Civil. Salienta-se ainda a entrega de uma medalha de mérito de proteção e socorro, grau ouro, distintivo laranja a um colaborador da DGPCE.
- b) Participação na **IV Reunião de Ministros do Interior e da Administração Interna** dos países da CPLP, de onde resultaram um conjunto de recomendações/compromissos com vista ao reforço da cooperação entre os países de expressão portuguesa.
- c) Planificação da participação da ANEPC no **Projeto de Cooperação Técnico Policial MAI-Camões**. A execução destas ações de Cooperação Técnico Policial com os vários PALOP encontra-se enquadrada pelos Programas Anuais de Cooperação (oficialmente aprovados por protocolo assinado pelos intervenientes – Camões, MAI e cada um dos PALOP destinatário do Programa), que são elaborados tendo por base os designados Programas Indicativos de Cooperação (PIC), plurianuais. Em 2019 foram realizadas as seguintes cinco ações de formação:
 - Ação de Formação realizada em São Tomé e Príncipe, designada “Curso de Gestão Inicial de Operações para Chefes de Equipa”, realizado entre 28 de outubro e 08 de novembro 2019, com um formador da ANEPC e que contou com 25 formandos;
 - Ação de Formação realizada em São Tomé e Príncipe, designada “Curso de Comunicações de Emergência”, realizado entre 23 de novembro e 01 de dezembro 2019, com dois formadores da ANEPC e que contou com 25 formandos;
 - Ação de Formação realizada em Moçambique, designada “Curso de Aplicação de Planos Prévios de Intervenção”, realizado entre 19 e 29 de novembro de 2019, com dois formadores da ANEPC e que contou com 26 formandos;

- Ação de Formação realizada em Moçambique, designada “Curso de Chefes de Equipa de Combate a Incêndios Urbanos e Industriais”, realizado entre 01 e 14 de dezembro 2019, com dois formadores da ANEPC e que contou com 20 formandos;
 - Ação de Formação realizada em Lisboa para formandos de Moçambique, designada “Curso de Mergulho”, entre 16 a 24 de novembro 2019, com vários formadores da ENB, e que contou com 4 formandos.
- d) Coordenação do **Projeto de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN)**. Este projeto, financiado pela União Europeia sob coordenação geral do Camões I.P., tem por objetivo contribuir para a redução da pobreza e da vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional nas províncias do sul de Angola (Cunene, Huíla e Namibe). Coube à ANEPC a criação do modelo, desenho e operacionalização das ações a realizar no período 2020-2023, que irão de encontro ao objetivo “Formar, através de cooperação com entidades europeias e congéneres, os Serviços de Proteção Civil para ações de reação e recuperação em situações de calamidade e desastres ambientais”.
- e) Participação na reunião da **Plataforma Global para a Redução do Risco de Catástrofes** e início do planeamento da organização nacional do Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes;
- f) Organização do **Programa de Observadores do Exercício Internacional CASCADE´19**. Este programa contou com a participação de 35 Observadores, provenientes de 25 países (Áustria, Azerbaijão, Bielorrússia, Bélgica, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Croácia, República Checa, Finlândia, França, Geórgia, Grécia, Hungria, Itália, Jordânia, Letónia, Líbano, Malta, Marrocos, Holanda, Noruega, Roménia, Sérvia, Eslováquia e Espanha), tendo decorrido ao longo dos 3 dias de duração do exercício, terminando com a participação no seminário de lições aprendidas (LIVEX Hot Wash Up).

Diretriz nº 2: Afirmer a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

- a) Participação no **Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União Europeia**, destacando-se a adoção início da execução da Decisão 2020/420 de 19 de março que altera a Decisão 1313/2013/EU o Mecanismo de Proteção Civil da União. Esta Decisão vem reforçar o mecanismo já existente introduzindo novas medidas, em particular a criação da RescEU e da Rede Europeia sobre Conhecimentos de Proteção Civil.
- b) Participação no **Comité de Proteção Civil da Comissão Europeia**, destacando-se a adoção do Plano de Ação anual, e a análise e respetiva adoção de 3 decisões de execução que viriam a operacionalizar a Decisão 1313 na sua redação atual.
- c) Início do planeamento da **Presidência do Conselho da União Europeia (PPUE21)**, com reuniões de âmbito nacional (SGMAI), e internacional (com a Alemanha e a Eslovénia – países do trio). Neste âmbito, a ANEPC participou ainda, em novembro, num Workshop do Trio de Presidências, organizado pela SGMAI, bem como em ações de formação organizadas pelo MNE.

- d) Participação no **Comité dos Correspondentes Permanentes do Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores**.

Diretriz n.º 3: Assegurar o desenvolvimento organizacional

- a) Elaboração dos **instrumentos de Gestão** (Planos e Relatórios de Atividades);
- b) **Planificação e gestão do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União**: Além da participação nas reuniões do *Training Policy Group* e *National Trainers Coordinator*, compete à ANEPC assegurar e coordenar a participação nas ações de formação deste Programa de Formação. No ano 2019 procedeu-se à inscrição de 19 participantes no referido programa de formação, num total superior a 1000 hora de formação, tendo abrangido elementos da ANEPC, da GNR (GIPS), do INEM, da Direção-Geral da Autoridade Marítima e do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa.
- c) **Planificação e organização do Programa de Troca de Peritos Mecanismo de Proteção Civil da União**: este programa oferece aos especialistas em proteção civil a oportunidade de partilhar experiências, obter conhecimento bem como fortalecer e desenvolver as capacidades operacionais por meio de um sistema de intercâmbio que abrange 52 países, podendo os peritos propor-se a visitar uma organização/instituição de proteção civil ou convidar especialistas a visitarem a instituição/organização que integram. Neste âmbito, em 2019, procedeu-se ao acompanhamento e tratamento logístico-administrativo de 4 trocas de peritos, das quais 3 foram realizadas na República Checa, Holanda e Itália e 1 em Portugal com peritos Romenos.

7_ Comunicação e Sensibilização

Na área da Comunicação e Sensibilização foram realizadas, pela DCS, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz nº 1: Fomentar a cultura de segurança entre os cidadãos e em todos os escalões da sociedade

- a) **Exercício Público de cidadania “A TERRA TREME”:** realização da 7.ª edição do exercício de sensibilização para o risco sísmico, cuja expressão a nível nacional mobilizou mais de 683.000 cidadãos - a mais participada de sempre até à data - envolvendo diversas entidades – do patamar distrital e nacional - compreendendo organismos públicos, empresas, escolas e universidades;
- b) **Dia da Proteção Civil:** organização da cerimónia comemorativa do Dia da Proteção Civil, a nível nacional. Por todo o país, os Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) da ANEPC, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Freguesias e os demais agentes que integram o Sistema Nacional de Proteção Civil assinalaram a data com iniciativas para públicos diversos, promovendo a realização de simulacros, exposições e/ou de jornadas alusivas à temática da proteção civil, destacando o papel que cabe a cada um de nós, cidadãos, no esforço coletivo de criação de comunidades resilientes, próprias das sociedades mais desenvolvidas.
- c) **Sensibilização descentralizada ao nível dos distritos:** ao nível das atividades desenvolvidas pelos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) na área da sensibilização, foi fornecido material pedagógico de apoio às iniciativas que são desenvolvidas localmente, nomeadamente exposições, seminários, conferências e mais especificamente na ligação com os serviços municipais de proteção civil no apoio aos projetos educativos relacionados com os Clubes de Proteção Civil, os programas Aldeia Segura, Pessoas Seguras e projetos educativos diversos.
- d) **Exercício internacional CASCADE´19:** componente de Imagem e Comunicação. Esta componente foi planeada e executada em diversas vertentes: identidade visual, plataformas digitais de comunicação, materiais de apoio à realização do exercício, registo fotográfico e de vídeo, e relação com os órgãos de comunicação social. No que respeita à identidade visual, foi criada uma imagem para o exercício, aplicada em todos os suportes de comunicação. Quanto às plataformas digitais, foi feita a divulgação do exercício nas plataformas de comunicação da ANEPC – sítio da internet e redes sociais. Foi desenvolvido um *website* dedicado, em português e inglês. Para apoio à realização do exercício, foram criados e produzidos numerosos materiais, produtos e edições. Foi efetuado um extenso registo fotográfico e de vídeo de todo o exercício, e produzido um vídeo para divulgação nacional e internacional. Em termos de relação com os órgãos de comunicação social foi definido e executado um plano de comunicação envolvendo entidades do patamar

nacional e distrital e estabelecidas parcerias com órgãos de comunicação social de âmbito nacional e local (regional).

- e) Disponibilização *online* de publicações e promovidos vídeos e material didático nas vertentes da prevenção e preparação;

Diretriz n° 2: Implementar programas e projetos que melhorem a percepção dos riscos e levem à adoção de medidas de autoproteção

- a) **Programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras”**. Relativamente a este programa, foi ainda assegurada a continuidade das ações de sensibilização, designadamente através de fomento e apoio a ações locais, e através de campanha de difusão nos media nacionais, televisão, rádio e web.
- b) **Voluntariado de Proteção Civil – OVPC**. No âmbito dos processos de acreditação de organizações com atuação no domínio do voluntariado de proteção civil, foram efetuados pareceres, assim como a realização de formação do módulo de comunicação na ação de formação para essas organizações.

Diretriz n° 3: Assegurar as relações públicas e o protocolo da ANEPC

- a) Elaboração de **respostas aos órgãos de comunicação social (OCS)**, em articulação com as diferentes Unidades Orgânicas e CNOS/CDOS, bem como o devido acompanhamento de representantes da ANEPC em programas de rádio e TV.
- b) **Gestão das Plataformas de Comunicação da ANEPC** - sitio digital na internet e redes sociais (*Facebook, Twitter e Youtube*): O *website* da ANEPC foi atualizado e monitorizado diariamente, assim como outras plataformas sociais (*Facebook, Twitter e Youtube*) que, enquanto redes de partilha de informação, são também uma forma de aproximação desta Autoridade Nacional à comunidade e aos cidadãos, tendo igualmente uma função de sensibilização e informação pública claramente demonstrado pelo fluxo de partilha de informação de avisos e comunicados emitidos;
- c) **Planeamento e execução de eventos** da ANEPC tais como a receção e o acompanhamento de visitas de entidades nacionais, acompanhamento de visitas de entidades internacionais, promoção e acompanhamento de exercícios, formações, *workshops*, exposições, reuniões, briefings operacionais, que tiveram como objetivo a afirmação desta Autoridade enquanto serviço público de referência, próxima dos cidadãos, assim como várias parcerias com diferentes forças, serviços e entidades.

8 Assuntos Jurídicos

Na área dos Assuntos Jurídicos foram realizadas, pela DAJ, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Organização interna – assuntos jurídicos

- a) O ano de 2019 pautou-se pelo desenvolvimento de uma base de dados digital de informação jurídica relevante, que veio permitir criar relações e correspondências entre os documentos que são geridos nesta Unidade Orgânica.

Diretriz n° 2: Apoio e assessoria ao Presidente e Direção da ANEPC no âmbito dos assuntos jurídicos

- a) No âmbito das competências dos assuntos jurídicos, foram analisados cerca de 319 documentos e produzidos 461, de entre Informações, Pareceres, Ofícios, E-mails, Comunicações Internas e Protocolos, assim como a análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos, enviados a esta Unidade Orgânica.

Diretriz n° 3: Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

- a) No que diz respeito a toda a atividade contenciosa da ANEPC, os Processos Judiciais em desenvolvimento, tiveram acompanhamento, assim como os Processos Contraordenacionais e a tramitação de processos referentes a prejuízos de Meios Aéreos.

9 Meios Aéreos

Na área da gestão dos Meios Aéreos foram realizadas, pela DSMA, um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz nº 1: Apoiar e assessorar

- a) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC na gestão integrada dos meios aéreos, para garantir a sua disponibilidade na prossecução das atribuições cometidas ao Ministério da Administração Interna, coadjuvando-o no âmbito do processo de transferência da gestão dos meios aéreos, próprios e locados, para a Força Aérea.
- b) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC no âmbito dos litígios em curso cujo objeto são os helicópteros pesados próprios do Estado.
- c) Prestado apoio e assessoria ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) no âmbito da gestão integrada dos meios aéreos, até à transferência da gestão dos contratos para a FA, e na definição dos requisitos técnicos no âmbito da locação por parte da FA dos meios aéreos necessários ao dispositivo aéreo de combate a incêndios.
- d) Prestado apoio e assessoria à DNRPC no âmbito da gestão integrada dos meios aéreos e infraestruturas, até à transferência da gestão dos contratos para a FA.

Diretriz nº 2: Definir e assegurar

- a) Gestão do processo de entrega, documental e física, dos helicópteros ligeiros próprios do Estado no âmbito da transferência da gestão dos meios aéreos para a FA.
- b) Gestão da receção e aceitação das aeronaves locadas, a integrar no dispositivo aéreo de combate a incêndios, em estreita coordenação com o CNEPC, até ser assegurada pela FA.
- c) Definição dos requisitos técnicos no âmbito da contratação do fabricante para a peritagem e avaliação dos helicópteros pesados próprios do Estado.
- d) Gestão do processo de entrega, documental e física, dos helicópteros pesados próprios do Estado no âmbito da transferência da gestão dos meios aéreos para a FA.

Diretriz n° 3: Controlar e investigar

- a) Controlo da execução do contrato de preservação dos helicópteros ligeiros próprios do Estado.
- b) Controlo da execução dos contratos de locação de meios aéreos necessários ao dispositivo aéreo de combate a incêndios, até à sua transferência para a FA.
- c) Controlo da execução do contrato de peritagem e avaliação pelo fabricante dos helicópteros pesados próprios do Estado.
- d) Controlo do processo de devolução dos helicópteros pesados próprios do Estado no âmbito da rescisão do contrato com o operador aéreo.

PARTE 4_

Medidas

de

Modernização

Administrativa

I _ Medidas de modernização administrativa

Em simultâneo, com a atividade desenvolvida no cumprimento da sua missão, numa busca permanente de reforçar sinergias e complementaridade entre as suas áreas de intervenção, a ANEPC procurou também desenvolver estratégias e implementar medidas com vista a prosseguir os esforços de modernização administrativa, em convergência com a consolidação das políticas públicas de modernização da Administração Pública, conforme o disposto no Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, pela Declaração de Retificação n.º 30/2014, de 18 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho.

Para a concretização deste objetivo, e em conformidade com o programa SIMPLEX, lançado como uma estratégia de modernização administrativa transversal ao Governo e serviços da administração pública central e local, com medidas que têm como objetivo central tornar mais simples a vida dos cidadãos e das empresas na sua interação com os serviços públicos, contribuindo para uma economia mais competitiva e uma sociedade mais inclusiva, a ANEPC desenvolveu durante o ano de 2019 os seguintes projetos:

- Medida n.º 75 – “Plataforma Integrada de Contraordenações de Proteção Civil”
Medida lançada em 2017 e implementada em 2019. A sua execução passa pela implementação de um sistema integrado para procedimentos de contraordenações na ANEPC, e ainda pela desmaterialização da informação e a centralização de processos. Desta forma preveem-se maiores ganhos operacionais e financeiros, resultantes também de um aumento de produtividade e motivação dos recursos humanos. Destaca-se a especificação de funcionalidades e integração com outros sistemas e plataformas de gestão de informação georreferenciada.
- Medida n.º 73 – “Proteção Civil Comunica”
Medida lançada em 2017 e implementada em 2019. Esta medida pretende criar uma nova plataforma de comunicação com cidadão, no âmbito da Proteção Civil, permitindo a centralização de comunicações voz num único sistema, abolindo as centrais atualmente dispersas, dotando a ANEPC de mecanismos de auditoria de qualidade de serviço e obtendo superior eficiência na exploração dos canais de comunicação voz. Inclui-se a integração com outros sistemas e plataformas, como o *sítio* institucional da ANEPC, com disponibilização de informação sobre proteção e socorro, que detém forte pendor na informação operacional e estatística, em tempo quase real.

- Medida n.º 76 – “Integração entre o Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses (RNBP) e a In|Forma”
Medida lançada em 2018 e implementada em abril de 2019. Esta medida pretende integrar automaticamente, em tempo real, estas duas plataformas de registo e controlo das ações de formação a bombeiros e Corpos de Bombeiros, nomeadamente o RNBP, gerido pela ANEPC, e a in|Forma, gerida pela Escola Nacional de Bombeiros (ENB), mantendo em simultâneo a informação atualizada sem dependência de processos manuais.
- Medida n.º 77 – “Prociv Participa”
Medida lançada em 2018 e implementada em 2019. Esta medida pretende criar uma plataforma *online*, aberta ao cidadão através de registo, para inserção de ideias e propostas, relacionadas com proteção de pessoas e bens, que o cidadão entenda que devam ser concretizadas pela ANEPC.
- Projeto PORSEG:
Continuação da análise e definição dos processos e workflows previstos, tendo em conta a interligação entre o portal de serviços ePortugal e a interface interno em desenvolvimento, associado ao GFIDoc; e reforço da capacidade TIC dos técnicos de SCIE, através da aquisição de equipamentos e monitores, bem como de ferramentas colaborativas.
- Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE):
Foi consolidada a oferta de serviços constantes no portal ePortugal, o qual se tornou porta única de entrada de pedidos desde 12 de março de 2019 para apreciação de projetos de SCIE e de medidas de autoproteção, bem como para a realização de vistorias e inspeções regulares.
- SIPE:
Disponibilização e atualização permanente do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (<http://planos.prociv.pt>).

PARTE 5

Balanço

Social

I _ Balanço Social

O Balanço Social de 2019 da ANEPC apresenta-se em anexo ao presente relatório.

PARTE 6_

Avaliação

final

I_ Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação

O exercício de autoavaliação de um organismo constitui-se como uma ferramenta indispensável de verificação do cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos pelos organismos. Na área da proteção civil, esta avaliação assume um carácter singular, uma vez que o exercício da sua missão é condicionado por fatores e variáveis externas que diariamente colocam a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil à prova, exigindo uma elevada capacidade de adaptação, caracterizada pela necessidade de promover, em momentos inesperados e imponderáveis, uma reorganização de tarefas de forma a dar cabal resposta aos desafios e constrangimentos que surgem, também eles de forma inopinada.

Em jeito de conclusão, não posso deixar de destacar, pela sua real importância na consolidação do Sistema Nacional de Proteção Civil, algumas ações realizadas em 2019:

- **A Missão de Apoio a Moçambique** na sequência do Ciclone IDAI, que se assumiu desde logo como um desafio que exigiu não só uma coordenação multidisciplinar, que garantiu o envio de uma de uma Força Operacional Conjunta (FOCON) multidisciplinar, composta por elementos de comando da ANEPC, FEPC, GNR (UEPS), INEM e EDP e ainda por bombeiros de diversos Corpos de Bombeiros do distrito de Santarém, atenta a respetiva experiência em zonas de cheias, para apoio às operações mas também uma articulação multisectorial, tanto ao nível do apoio consular como ao nível da resposta operacional a prestar no quadro do Mecanismo de Proteção Civil da União;
- **O Exercício internacional CASCADE'19**, que envolveu um enorme esforço de organização e planeamento, no decurso do 1º semestre de 2019, com resultados excecionais, quer no âmbito nacional quer no âmbito internacional;
- **O Programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras”**, que verificou, em 2019, um aumento de cerca de 10% no número de aglomerados populacionais envolvidos e de 15% no número de oficiais de segurança local identificados;

- A conclusão da atualização da **Avaliação Nacional de Risco**, que contribuiu para a consolidação da Estratégia Nacional de Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva (ENPCP);
- A operacionalização do **sistema de notificação por SMS**, que permitiu o envio de mensagens, durante o mês de setembro em dois episódios meteorológicos severos – 04 de setembro (13 distritos) – enviadas 5 988 421 mensagens e 13 de setembro (10 distritos) – enviadas 5 667 029, tendo sido difundidas, no conjunto dos dois episódios, 11,6 milhões de mensagens;
- Os **resultados do DECIR**, com uma diminuição do número de incêndios rurais e da área ardida, face ao ano de 2018 e à média do decénio e onde não se registaram vítimas mortais entre civis ou operacionais do dispositivo, resultantes dos incêndios rurais.

Estas ações resumem apenas uma pequena parte das atividades levadas a cabo pela ANEPC. Em boa verdade, uma enorme panóplia de outras ações, não menos importantes, foram desenvolvidas todos os dias, numa base 24/7, e cuja eficiência concorre para os resultados mais visíveis: falo do trabalho de carácter técnico, administrativo, operacional e logístico, levado a cabo por todas as unidades orgânicas da Autoridade. É o sucesso deste trabalho que sustenta toda e qualquer atividade realizada pela ANEPC, e se olhando para o icebergue conseguimos apenas visualizar o que é visível, é de facto naquilo que não se vê que reside o maior esforço, o maior empenho e o maior trabalho que permite que os resultados, as metas e os objetivos sejam alcançados.

Por fim, importa referir a publicação do novo diploma orgânico da ANEPC, com uma nova organização interna e o acréscimo de missões cometidas, cuja diversidade e complexidade exige um acentuado reforço de recursos humanos, bem como instalações funcionalmente apropriadas, e recursos materiais e tecnológicos, em qualidade e quantidade, adequados às novas e futuras exigências. O ano de 2019 correspondeu, assim, ao ano de publicação da nova orgânica da Autoridade, e o ano de 2020 corresponderá, seguramente, ao início da sua efetiva implementação, a todos os níveis.

De tudo o que antecede, e em resultado de uma avaliação que não se pode cingir unicamente aos resultados do QUAR mas, num exercício de análise mais global e transversal, abranger, também, os resultados obtidos ao nível de todas as ações levadas a cabo por esta Autoridade durante o ano transato (e levando ainda em conta o constante na página 12 do presente relatório) propõe-se, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), a menção de **“Desempenho Bom”** à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, relativamente ao ano de 2019.

Carnaxide, 15 de abril de 2020

O Presidente

Carlos Mourato Nunes
Tenente-General

Anexo

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2019

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 021300000

Ministério: Administração Interna

Serviço / Entidade: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2019	<u>234</u>
Em 31 de Dezembro de 2019	<u>245</u>

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2019, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2019 na folha "Critério"

Contato(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Carlos Mourato Nunes, Tenente-General

Tel: 214 247 100

E-mail: geral@prociv.pt

Data 28/03/2020

BALANÇO SOCIAL 2019

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[#REF!](#)

[#REF!](#)

[#REF!](#)

[#REF!](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															2									2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)															5									5	0	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)															25	3								25	3	28
Dirigente intermédio de 2º grau a)															19	9								19	9	28
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0
Técnico Superior									36	42					5	2								41	44	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo									26	47						2								26	49	75
Assistente operacional, operário, auxiliar									5	1														5	1	6
Aprendizes e praticantes																								0	0	0
Informático									3	1														3	1	4
Magistrado																								0	0	0
Diplomata																								0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																								0	0	0
Pessoal de Inspeção																								0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																								0	0	0
Docente Ensino Universitário																								0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																								0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																								0	0	0
Médico																								0	0	0
Enfermeiro																								0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																								0	0	0
Técnico Superior de Saúde																								0	0	0
Chefia Tributária																								0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																								0	0	0
Pessoal Aduaneiro																								0	0	0
Conservador e Notário																								0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																								0	0	0
Oficial de Justiça																								0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)				1																				1	0	1
Forças Armadas - Sargento b)				3																				3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																								0	0	0
Polícia Judiciária																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																								0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																								0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial				1	1																			1	1	2
Guarda Nacional Republicana - Sargento				2																				2	0	2
Guarda Nacional Republicana - Guarda				4																				4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																								0	0	0
Guarda Prisional																								0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																								0	0	0
Bombeiro																								0	0	0
Polícia Municipal																								0	0	0
Total	0	0	11	1	0	0	0	0	70	91	0	0	0	0	56	16	0	0	0	0	0	0	137	108	245	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												
Dirigente superior de 1º grau a)																												
Dirigente superior de 2º grau a)																												
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												
Dirigente intermédio de 2º grau a)																												
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												
Técnico Superior																												
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																												
Assistente operacional, operário, auxiliar																												
Aprendizes e praticantes																												
Informático																												
Magistrado																												
Diplomata																												
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												
Pessoal de Inspeção																												
Pessoal de Investigação Científica																												
Docente Ensino Universitário																												
Docente Ensino Superior Politécnico																												
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																												
Médico																												
Enfermeiro																												
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												
Técnico Superior de Saúde																												
Chefe Tributária																												
Pessoal de Administração Tributária																												
Pessoal Aduaneiro																												
Conservador e Notário																												
Oficial dos Registos e do Notariado																												
Oficial de Justiça																												
Forças Armadas - Oficial b)																												
Forças Armadas - Sargento b)																												
Forças Armadas - Praça b)																												
Polícia Judiciária																												
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												
Polícia de Segurança Pública - Agente																												
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												
Guarda Prisional																												
Outro Pessoal de Segurança c)																												
Bombeiro																												
Polícia Municipal																												
Total	0	0	0	0	2	2	3	1	11	5	20	17	27	27	26	26	24	16	14	13	4	1	1	0	137	108	245	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M
Tarefa																												
Avença																												
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																				0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1		1		2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)			1		1				1		1		1						5	0	5	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	3		2		6		2		3		4	3	2		2		1		25	3	28	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	5	3	3		1	1	5	1	1	1		2	1	1	1		2		19	9	28	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0	
Técnico Superior	5	4	4	2	2	1	7	12	6	8	5	11	7	3	3	2	2	1	41	44	85	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	4	7	1	1	5	2	2	3	2	11	2	11		9	6	2	4	3	26	49	75	
Assistente operacional, operário, auxiliar							1				2			1			2		5	1	6	
Aprendizes e praticantes																			0	0	0	
Informático			1		1								1	1					3	1	4	
Magistrado																			0	0	0	
Diplomata																			0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0	
Pessoal de Inspeção																			0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0	
Docente Ensino Universitário																			0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0	
Médico																			0	0	0	
Enfermeiro																			0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0	
Chefia Tributária																			0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0	
Conservador e Notário																			0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0	
Oficial de Justiça																			0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)														1					1	0	1	
Forças Armadas - Sargento b)														2		1			3	0	3	
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0	
Polícia Judiciária																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial												1	1						1	1	2	
Guarda Nacional Republicana - Sargento										1			1						2	0	2	
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1		1		1		1						4	0	4	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0	
Guarda Prisional																			0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0	
Bombeiro																			0	0	0	
Polícia Municipal																			0	0	0	
Total	17	14	12	3	16	4	18	16	15	20	15	28	18	15	14	4	12	4	137	108	245	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1		1					2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)																4		1					5	0	5
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																23	3	2					25	3	28
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																18	9			1			19	9	28
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior																31	36	8	8	2			41	44	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							3	5	2	5	18	35		1	3	3							26	49	75
Assistente operacional, operário, auxiliar			1	1	3		1																5	1	6
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático											1					2	1						3	1	4
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefe Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																	1						1	0	1
Forças Armadas - Sargento b)											2						1						3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial														1			1						1	1	2
Guarda Nacional Republicana - Sargento												2											2	0	2
Guarda Nacional Republicana - Guarda					1			2				1											4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	1	1	4	0	6	5	2	5	24	35	1	1	84	53	12	8	3	0	137	108	245		

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
	Tarefa																								0	0
Avença																								0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SID (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático	1						1	0	1
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	1	0	1

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de agosto);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)										1					1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior						2					2				2	2	4
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1	4			5	1					2				6	7	13
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)														1	1	0	1
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	1	4	0	0	7	1	0	0	1	4	0	0	1	0	10	9	19

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																								0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																								0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)											1									1				2	1	3	
Dirigente intermédio de 2º grau a)												1									1				0	3	3
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																								0	0	0	
Técnico Superior																									0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												1													1	0	1
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2	3	4	7	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadequação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0
Técnico Superior						1																									1	0	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																															0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																															0	1	1
Aprendizes e praticantes																															0	0	0
Informático																															0	0	0
Magistrado																															0	0	0
Diplomata																															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																															0	0	0
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0
Docente Ensino Universitário																															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0
Médico																															0	0	0
Enfermeiro																															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0
Técnico Superior de Saúde																															0	0	0
Chefia Tributária																															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0
Conservador e Notário																															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0
Oficial de Justiça																															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																															0	0	0
Polícia Judiciária																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																															0	0	0
Guarda Prisional																															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0
Bombeiro																															0	0	0
Polícia Municipal																															0	0	0
Total	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2

NOTAS:
 Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)		2				2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		6				6
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior		4			6	10
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		3			7	10
Assistente operacional, operário, auxiliar		1			2	3
Aprendizes e praticantes						0
Informático		32				32
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	48	0	0	0	15	63

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			6	5							6	5	11
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					3					1	0	4	4
Assistente operacional, operário, auxiliar			1							1	1	1	2
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			1	1							1	1	2
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	8	9	0	0	0	0	0	2	8	11	19

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e nº 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Injeção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														2		2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)														5		5	0	5
Dirigente intermédio de 1º grau a)														25	3	25	3	28
Dirigente intermédio de 2º grau a)														19	9	19	9	28
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																0	0	0
Técnico Superior			31	35			4	4						6	5	41	44	85
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			17	44			1	2	8	3						26	49	75
Assistente operacional, operário, auxiliar			5					1								5	1	4
Aprendizes e praticantes																0	0	0
Informático			1	1			1							1		3	1	4
Magistrado																0	0	0
Diplomata																0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																0	0	0
Pessoal de Inspeção																0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																0	0	0
Docente Ensino Universitário																0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																0	0	0
Médico																0	0	0
Enfermeiro																0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																0	0	0
Técnico Superior de Saúde																0	0	0
Chefia Tributária																0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																0	0	0
Pessoal Aduaneiro																0	0	0
Conservador e Notário																0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																0	0	0
Oficial de Justiça																0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)				1												1	0	1
Forças Armadas - Sargento b)				2										1		3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																0	0	0
Polícia Judiciária																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial				1											1	1	1	2
Guarda Nacional Republicana - Sargento				2												2	0	2
Guarda Nacional Republicana - Guarda				4												4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																0	0	0
Guarda Prisional																0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																0	0	0
Bombeiro																0	0	0
Polícia Municipal																0	0	0
Total	0	0	64	80	0	0	6	7	8	3	0	0	59	18	137	108	245	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																PNT inferior ao praticado a tempo completo					TOTAL		Total
	células abertas para indicar nº horas/semana																Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	
																	células abertas para indicar nº horas/semana							
	35 horas		40 horas		42 horas																			
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																					0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)	2																				2	0	2	
Dirigente superior de 2º grau a)	5																				5	0	5	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	25	3																			25	3	28	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	19	9																			19	9	28	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																					0	0	0	
Técnico Superior	41	44																			41	44	85	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	26	49																			26	49	75	
Assistente operacional, operário, auxiliar	5	1																			5	1	6	
Aprendizes e praticantes																					0	0	0	
Informático	3	1																			3	1	4	
Magistrado																					0	0	0	
Diplomata																					0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																					0	0	0	
Pessoal de Inspeção																					0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																					0	0	0	
Docente Ensino Universitário																					0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																					0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																					0	0	0	
Médico																					0	0	0	
Enfermeiro																					0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																					0	0	0	
Chefe Tributária																					0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																					0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																					0	0	0	
Conservador e Notário																					0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																					0	0	0	
Oficial de Justiça																					0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)	1																				1	0	1	
Forças Armadas - Sargento b)	3																				3	0	3	
Forças Armadas - Praça b)																					0	0	0	
Polícia Judiciária																					0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																					0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																					0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																					0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial	1	1																			1	1	2	
Guarda Nacional Republicana - Sargento	2																				2	0	2	
Guarda Nacional Republicana - Guarda	4																				4	0	4	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																					0	0	0	
Guarda Prisional																					0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																					0	0	0	
Bombeiro																					0	0	0	
Polícia Municipal																					0	0	0	
Total	137	108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	108	245	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompleto) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SID (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	245:23	213:04			9:00	24:05	381:05	276:23				635:28	513:32	1149:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	63:57	383:49			104:00	14:00	568:01	231:51	71:00			806:58	629:40	1436:38
Assistente operacional, operário, auxiliar	699:18				21:00		171:40					891:58	0:00	891:58
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático	28:00				63:00		95:00					186:00	0:00	186:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial	2:00				58:00		74:00					134:00	0:00	134:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	42:00				124:00		182:00		14:00			362:00	0:00	362:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1040:00				84:00		84:00					1208:00	0:00	1208:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	2120:38	596:53	0:00	0:00	463:00	38:05	1555:46	508:14	85:00	0:00	4224:24	1143:12	5367:36	

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIE

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta de período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0	
Dirigente Intermédio de 1º grau a)					15,0		120,0				6,0																	141,0	0,0	141,0	
Dirigente Intermédio de 2º grau a)						2,0		286,0	336,0				1,0	2,0	6,0													338,0	295,0	633,0	
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior				25,0	5,0	6,0	787,0	391,0	41,0	34,0	16,0	49,0		15,5	30,5													931,5	468,5	1 400,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			74,0	176,0		1,0	354,0	1 333,0		151,0	4,0	40,0		3,0	4,0	33,5				1,0								436,0	1 738,5	2 174,5	
Assistente operacional, operário, auxiliar							87,0	44,0							4,0														87,0	48,0	135,0
Aprendizes e praticantes																													0,0	0,0	0,0
Informático							3,0																						3,0	0,0	3,0
Magistrado																													0,0	0,0	0,0
Diplomata																													0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																													0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																													0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																													0,0	0,0	0,0
Médico																													0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																													0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																													0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																													0,0	0,0	0,0
Chefe Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																													0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																													0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																													0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																													0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)											4,0																		4,0	0,0	4,0
Forças Armadas - Sargento b)																													0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																													0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																													0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																													0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																													0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																													0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																													0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																													0,0	0,0	0,0
Bombeiro																													0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																													0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	74,0	201,0	20,0	9,0	1 351,0	2 054,0	377,0	151,0	48,0	56,0	49,0	4,0	21,5	74,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1 940,5	2 350,0	4 490,5	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
15/02/2019	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	1		1
501-1000 €	25	41	66
1001-1250 €	15	15	30
1251-1500 €	9	6	15
1501-1750 €	12	8	20
1751-2000€	8	9	17
2001-2250 €	6	7	13
2251-2500 €	3	1	4
2501-2750 €	5	3	8
2751-3000 €	17	11	28
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	23	4	27
3501-3750 €	5	2	7
3751-4000 €	5		5
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €		1	1
4751-5000 €	1		1
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	1		1
Total	137	108	245

NOTAS:

- Deve indicar o numero de trabalhadores em cada escalão por genero;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licen
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais :
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	635,07 €	683,13 €
Máxima (€)	6 974,59 €	4 667,58 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referencia

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	5 983 981,00 €
Suplementos remuneratórios	535 344,00 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	259 088,00 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	1 552 255,00 €
Total	8 330 668,00 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	28 423,00 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	21 692,00 €
Isonção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	64 788,00 €
Risco, penosidade e insalubridade	53 007,00 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	23 636,00 €
Abono para falhas	1 009,00 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	48 635,00 €
Representação	255 955,00 €
Secretariado	1 166,00 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	37 033,00 €
Total	535 344,00 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	3 026,00 €
Abono de família	6 334,00 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1 918,00 €
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	4 304,00 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	243 506,00 €
Outras prestações sociais	
Total	259 088,00 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						2				2	
	F	0						3			2	1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						2				2	
	F	0						3			2	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						377				377	
	F	0						44			17	27	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						107				107	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais

no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	3
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	3

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	4
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	4

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	560,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	46	5	1		52
Externas	50	11	4		65
Total	96	16	5	0	117

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ N.º de participações e de participantes	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
	N.º de participações	N.º de participações	N.º de participações (*)	N.º de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1.º grau a)			0	
Dirigente superior de 2.º grau a)	1	3	4	
Dirigente Intermédio de 1.º grau a)		6	6	
Dirigente Intermédio de 2.º grau a)	2	14	16	
Dirigente Intermédio de 3.º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior	36	30	66	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	12	9	21	
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático			0	
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção	1	3	4	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Policia Judiciária			0	
Policia de Segurança Pública - Oficial			0	
Policia de Segurança Pública - Chefe de Policia			0	
Policia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Policia Municipal			0	
Total	52	65	117	0

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ d'Espendidas	Horas	Horas d'Espendidas em acções internas	Horas d'Espendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)		35:00	8:30	43:30
Dirigente Intermédio de 1º grau a)		32:00	136:00	168:00
Dirigente Intermédio de 2º grau a)		15:00	491:00	506:00
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior		658:00	487:30	1145:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		323:30	63:30	387:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático				0:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção		35:00	7:30	42:30
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00
Técnico Superior de Saúde				0:00
Chefia Tributária				0:00
Pessoal de Administração Tributária				0:00
Pessoal Aduaneiro				0:00
Conservador e Notário				0:00
Oficial dos Registos e do Notariado				0:00
Oficial de Justiça				0:00
Forças Armadas - Oficial b)				0:00
Forças Armadas - Sargento b)				0:00
Forças Armadas - Praça b)				0:00
Polícia Judiciária				0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial				0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia				0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente				0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial				0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento				0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda				0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras				0:00
Guarda Prisional				0:00
Outro Pessoal de Segurança c)				0:00
Bombeiro				0:00
Polícia Municipal				0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	11 365,53 €
Total	11 365,53 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	16
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador(2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas